



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de Setembro de 2010.
DECRETO Nº 28054

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 330.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449030	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	330.000,00	-
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	-	330.000,00
TOTAL		330.000,00	330.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28055

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	20.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	24.000,00
TOTAL		44.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	44.000,00
TOTAL		44.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28056

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1941/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200352.078.01.110000.339036	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28057

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.846,56.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 691.846,56 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339030	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	538.998,00
0791.1030100022.007.05.300004.449052	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	152.002,00
0791.1030200032.009.05.300005.339092	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	846,56
TOTAL		691.846,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.007.05.300004.335041	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	617.350,00
0791.1030100022.007.05.300004.445042	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	73.650,00
0791.1030200032.009.05.300005.319016	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	846,56
TOTAL		691.846,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28058

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3319/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200591.055.01.110000.449051	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	130.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	80.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	170.000,00
TOTAL		380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200592.123.01.110000.339032	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	130.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	250.000,00
TOTAL		380.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28059

Dispõe sobre denominação oficial de praça pública, de PRAÇA NUNO LEMOS.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.833/2010;

DECRETA:

Art. 1º O atual Sistema de Lazer 4, sem nomenclatura oficial, localizado no Loteamento Jardim Adriana, Bairro Morros, situado na confluência da Avenida Brigadeiro Faria Lima e Rua Luiz Fagundes, com Inscrição Cadastral nº 082.13.91.0001, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA NUNO LEMOS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28060

Define lotações de vagas de funções públicas.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas as vagas das funções abaixo mencionadas, criadas conforme segue:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
05	Assistente de Gestão Pública	SF	Lei Municipal nº 6.258/2007
01	Enfermeiro	SS	Lei Municipal nº 6.565/2009
01	Arquiteto III	SH02	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 13 de Setembro de 2010.

PORTARIA Nº 2304/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 11529/98;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD**, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.898, de 16 de setembro de 1991, constituído através da portaria nº 2128/2008-GP de 1º de dezembro de 2008, conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades prestadoras de serviço de assistência a deficientes

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais EXCLUIR

Suplente: Aparecido Polon

INCLUIR

Suplente: Mônica Vieira de Souza

Associações e Movimentos da Pessoa com Deficiência

Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente EXCLUIR

Titular: Firmino Manuel da Silva

INCLUIR

Titular: Edgar Venâncio

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2305/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: TATIANE MOREIRA DA COSTA (CÓDIGO 46245)

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CLÍNICO GERAL) (5852-13)- SS

2-Nome: MARCELO MEREU MORENO (CÓDIGO 48984)

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CIRURGIÃO VASCULAR) (5852-9)- SS

DATA DA DISPENSA: 26.08.2010

3-Nome: LANA ARAUJO SANTOS (CÓDIGO 46426)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-76)- SE

DATA DA DISPENSA: 12.08.2010

4-Nome: ERIKA ALBERTINO DE OLIVEIRA SILVA (CÓDIGO 40995)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1672)- SE01

DATA DA DISPENSA: 30.08.2010, devendo

comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2306/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 27/2010-SAM01.07,

SUSTA a contar de 04.09.2010, os efeitos das Portarias, que concederam licença para Promoção de Campanha Eleitoral aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- 1.785/2010-GP, **Jorge Wilson Gonçalves de Mattos** (código 6452) e **Wagner José Gonçalves Farias** (código 47862), e

- 1.852/2010-GP, **Alexandre Abdala Júnior** (código 45010).

PORTARIA Nº 2307/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.291/2010-GP, referente ao senhor Carlos Augusto da Silva.

PORTARIA Nº 2308/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no subitem 6.3.2, item I, letra "b" do edital de abertura nº 13/2009-SAM e o que consta do memorando nº 008/2004-SN,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.163/2010-GP, no que diz respeito ao servidor Olavo da Silveira (código 32461).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Portaria SG/DRA nº	Nome	Cargo/lotação
616/2009	Aldenoura Joana de Jesus (código 33172)	Chefe de Seção Técnica (109-661), SAS02.03.13
640/2010	Amanda dos Santos Gomes (código 44140)	Chefe de Seção Técnica (109-666), SAS02.03.23
1006/2009	Denise Gomes de Albuquerque (código 20761)	Chefe de Seção Técnica (109-510), SAS02.03.02
456/2009	Elaine Maria Remanosca da Silva (código 22184)	Chefe de Seção Administrativa (110-434), SAS02.03.08
164/2009	Gilberto César de Oliveira Rodeguer (código 17912)	Chefe de Seção Administrativa (110-431), SAS00.00.07
246/2010	Giovana de Castro Ciriaco Sanches (código 35318)	Chefe de Seção Administrativa (110-432), SAS02.05.07
542/2009	Lucia Soares de Sousa Oliveira (código 38117)	Chefe de Seção Administrativa (110-536), SAS00.02.04
594/2009	Lucinéia Luiz da Silva (código 41532)	Chefe de Seção Técnica (109-535), SAS02.05.02
270/2008	Maria de Deus Oliveira Gomes Torres (código 24268)	Encarregado de Setor (119-699), SAS02.05.02.01
618/2009	Melissa Monteiro Pinotti Queiroz (código 44896)	Chefe de Seção Administrativa (110-541), SAS02.03.16
201/2010	Michelle Corelli Inhuma (código 40624)	Chefe de Seção Técnica (109-520), SAS02.05.05
543/2009	Nelson Balsalobre Maciel (código 34310)	Chefe de Seção Administrativa (110-442), SAS02.05.08
570/2009	Nelson Pestana (código 22874)	Chefe de Divisão Técnica (106-199), SAS01.04
661/2009	Raquel Brichucka de Paiva (código 36302)	Chefe de Seção Técnica (109-662), SAS02.03.15
613/2009	Sarah Amaral Moltinho de Souza (código 43826)	Chefe de Seção Técnica (109-665), SAS02.03.21
789/2008	Rosângela Batista de Barros (código 8728)	Chefe de Divisão Técnica (106-202), SAS02.04
161/2009	Sueli Aparecida Fernandes de Souza (código 24645)	Chefe de Seção Técnica (109-516), SAS02.04.01
614/2009	Tatiana Tomoko Inoue (código 40595)	Chefe de Seção Técnica (109-660), SAS02.03.11

PORTARIA Nº 799/2010-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 43, 48 e 49/2010-SAM01,

RESOLVE:

CEDER no período de 01.09.2010 a 31.12.2010, sem prejuízo de seus vencimentos, os seguintes

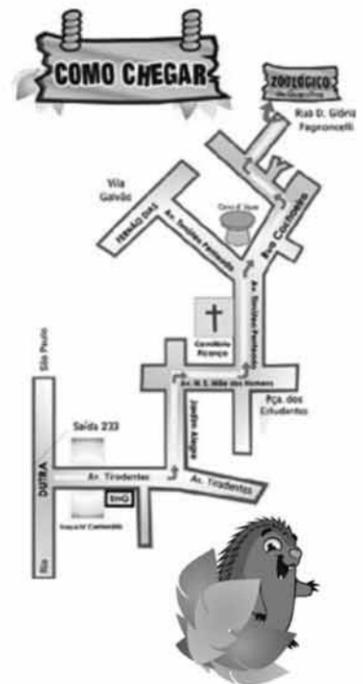
servidores:

- 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos**
- **Cícero Aparecido Caraca** (8936) – Assistente de Administração – Nível III (5027)
- 185ª Zona Eleitoral de Guarulhos**
- **Ana Maria dos Santos Iglesias Martins** (16705) – Auxiliar Operacional (5848)
- **Lucia Maria dos Santos** (7432) – Auxiliar Operacional (5848)
- **Rosângela Serafim de Souza Andrade** (código 29825) – Cozinheira III (5096).

HMU
Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima
Tel. (11) 2475-7422

HMC
Hospital Municipal da Criança
Rua José Maurício, 185 - Centro
Tel. (11) 2475-9688

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS
O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.

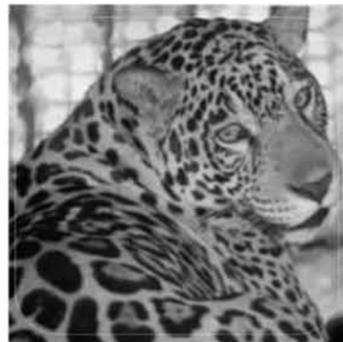


Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
terça-feira a domingo
horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
terça-feira a domingo
horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização da 4ª Semana da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. **Jair Silva dos Santos ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 84/2010.

OBJETO: Fornecimento de pilha alcalina. VALOR: R\$ 1.061,20 (um mil, sessenta e um reais e vinte centavos), NF. 1392.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A pilha é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

João dos Santos Fernandes

CONTRATO/PEDIDO: 651/2010.

OBJETO: Apresentação musical da dupla João da Prancha e Toshio na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Julio Cesar de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 554/2010.

OBJETO: Realização da exposição "4.9 Menção Honrosa – Exposição Coletiva".

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Kazza Teleinformática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 557/2010.

OBJETO: Aquisição de mini racks.

VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o pleno funcionamento do sistema de conectividade, o qual interligará a comunicação entre as bases da Guarda Civil Municipal, permitindo melhor qualidade e maior velocidade entre o Comando Geral e os supervisores das bases desta Corporação.

L.R. Lima Dada Papelaria.

CONTRATO/PEDIDO: 490/2010.

OBJETO: Fornecimento de fita adesiva.

VALOR: R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais), NF. 1669.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Cultura para utilização nas lombadas dos livros da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato.

LAB Cris Análises Meio Ambiente e Serviços Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 515/2010.

OBJETO: Análise química de material dragado e de água do Lago de Vila Galvão.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), NF. 4836.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a continuidade dos serviços de Gestão e Administração, visando a avaliação de material dragado e água, para que seja detectada a causa da mortandade de peixes que vem ocorrendo naquele lago, bem como evitar que o problema também atinja aves migratórias e cause transtornos à população.

Leticia Ranzani de Paiva.

CONTRATO/PEDIDO: 555/2010.

OBJETO: Realização de exposição denominada "4.9 Menção Honrosa – Exposição Coletiva".

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Licitavet Comercial Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2010.

OBJETO: Fornecimento de alimentos para animais.

VALOR: R\$ 6.740,08 (seis mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Líder Madeiras e Ferragens Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 15511/2009.

OBJETO: Fornecimento de bloco estrutural.

VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), NF. 1729.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para utilização em diversas obras, visando o atendimento do plano de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Ligia de Souza Bispo

CONTRATO/PEDIDO: 150/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para treinamento e monitoramento de atividades na área de alimentação alternativa e saudável e noções básicas dos alimentos.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para a execução de atividades na área de alimentação alternativa, tendo como público alvo entidades cadastradas no Banco de Alimentos.

Livraria Livro Fácil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 487/2010.

OBJETO: Aquisição de livros.

VALOR: R\$ 597,61 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Governo para uso do Departamento de Controle e Gestão.

Logos do Brasil Estruturas e Eventos Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 68/2010.

OBJETO: Locação de cadeiras e mesas plásticas.

VALOR: R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), NF. 434.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial para garantir a realização da Festa da Carpição, em Bonsucesso, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Lojas Colombo SA Comércio de Utilidades

Domésticas

CONTRATO/PEDIDO: 507/2010.

OBJETO: Aquisição de frigobar.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), NF. 42708.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O frigobar é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para melhorar o acondicionamento de alimentos e líquidos, por ocasião das reuniões de gestão e administração da SEMA, entre outras realizadas no gabinete do Sr. Secretário e do Sr. Secretário Adjunto.

Lucas de Oliveira Silva Mercado - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 382/2010.

OBJETO: Aquisição de fogão e refrigerador.

VALOR: R\$ 5.865,96 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), NF. 83.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o preparo e armazenamento dos alimentos destinados aos servidores que atualmente estão distribuídos em regionais e executam diversos serviços em praças, parques e áreas de lazer.

Lucia Griselda Gandaria Portuondo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32077/2010.

OBJETO: Apresentação de dança latino-americana na cobertura da 4ª Semana da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e abertura de workshop.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização da 4ª Semana da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e abertura de workshop.

Luis Marcos Pereira

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32159/2010.

OBJETO: Apresentações musicais nas atividades da 4ª Semana da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização da 4ª Semana da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

Madeira Afonso Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2010.

OBJETO: Fornecimento de chapa de madeira, cola branca para madeira e cola fórmica.

VALOR: R\$ 4.542,12 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos), NF. 7333.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 1.099,29 (um mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos), NF. 227660.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Manoel Luiz Neto.

CONTRATO/PEDIDO: 650/2010.

OBJETO: Apresentação musical da dupla Miguelito e Miguelão na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Manoel Rosa

CONTRATO/PEDIDO: 649/2010.

OBJETO: Apresentação da dupla musical Novaes e Manoel Rosa na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Mar Imports Perfumes e Cosméticos Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 590/2010.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais para maquiagem.

VALOR: R\$ 1.485,72 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização nos cursos gratuitos de capacitação profissional.

Marcelo Figueiredo Advogados Associados.

CONTRATO/PEDIDO: 4201/2010.

OBJETO: Serviços jurídicos especializados concernentes à defesa dos interesses do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), NF. 253/2010.

EXIGIBILIDADE: 03/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a defesa dos interesses do município em ação que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Natalia Maria da Silva Alimentos – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 9911/2009.

OBJETO: Fornecimento de almondegas bovinas.

VALOR: R\$ 628,16 (seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), NF. 1293.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Net Telecom Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18511/2009.

OBJETO: Manutenção corretiva de instalações de fibra óptica.

VALOR: R\$ 1.351,51 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), NF. 376.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento de Informática e Telecomunicações para conserto do link de fibra óptica que foi rompido entre o Paço Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Nutrizam Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 81/2009.

OBJETO: Fornecimento de caldo de carne e de galinha. VALOR: R\$ 643,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), NF. 949.

JUSTIFICATIVA: Os caldos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o preparo das refeições oferecidas aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua – Albergue.

Onivaldo Daniel de Ávila

CONTRATO/PEDIDO: 398/2010.

OBJETO: Apresentação musical do show "Guardião dos Sonhos".

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Original Comércio de Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2911/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em motocicletas, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 1.364,07 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), NFs. 123, 124, 981 e 982.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para a manutenção em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Panmerco Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 376/2010, 456/2010, 485/2010 e 563/2010.

OBJETO: Aquisição de corrente galvanizada soldada, verniz, osciloscópio digital, capacímetro digital, multimetror trifásico, pneu e câmara de ar.

VALOR: R\$ 9.212,60 (nove mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), NFs. 213, 216, 221, 232 e 233.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção/pintura de brinquedos, bancos, mesas, portas e janelas existentes em parques, praças e áreas de lazer; essencial para utilização no Laboratório de Iluminação Pública; e essencial para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.

CONTATO/PEDIDO: 508/2010.

OBJETO: Aquisição de ventiladores.

VALOR: R\$ 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais), NF. 1363773.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os ventiladores são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para melhorar as condições de trabalho e bem estar dos servidores, bem como dos municípios que participam de palestras, eventos, cursos, etc, realizados nos Centros de Educação Ambiental.

Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 82/2010.

OBJETO: Fornecimento de luvas de borracha.

VALOR: R\$ 2.059,60 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), NF. 2641.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Plamax Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 551/2010.

OBJETO: Aquisição de soprador costal e podador de cerca viva.

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), NF. 27.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para utilização na limpeza e manutenção dos cemitérios e velórios municipais.

Poloni Peças e Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15711/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.389,14 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e catorze centavos), NFs. 187, 202, 209 e 210.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Portinari Peças e Serviços Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 5.820,85 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), NFs. 8316, 8318, 8319, 8320, 8322, 8323, 8339, 8340, 8341, 8342, 8344 e 8601.

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da frota municipal da marca Ford, quando em manutenção mecânica.

PROA Produções Artísticas do ABC Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 511/2010.

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Séria Cômico se não Fosse Sério", na abertura do Encontro de Teatro da Cidade de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Protelab Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 495/2010.

OBJETO: Fornecimento de protetor auricular, capacete de segurança, luva de segurança e óculos de proteção.

VALOR: R\$ 407,47 (quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), NF. 29770.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é imprescindível para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

Protex Chama Comércio e Representação Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 521/2010.

OBJETO: Recarga de extintores.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais),

NF. 5526.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A recarga de extintores é indispensável à Secretaria de Meio Ambiente para utilização na proteção, segurança, prevenção, abandono e combate a princípios de incêndios, reduzindo a probabilidade de ocorrências de proporções devastadoras.

Quitauna Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 5.705.777,42 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), NF. 2431.

EXIGIBILIDADE: 08/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente

alimentação matinal dos servidores e no cozimento de legumes indispensáveis no cardápio alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que o mesmo é elaborado de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal, visando condições ideais de saúde.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4703/2010 e 12303/2010.

OBJETO: 3ª medição parcial referente serviços de recuperação das estruturas metálicas da sede administrativa do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo); e 4ª medição parcial referente execução de obras de muro de contenção e drenagem no Conjunto Centenário I.

VALOR: R\$ 192.157,08 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos). NFs. 347 e 350.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais para atender as necessidades da população desta região, para atender as reivindicações da população usuário do viário e para melhorar as condições de infra-estrutura do local.

Thais Bignotto - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 66/2010.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 9.092,00 (nove mil e noventa e dois reais), NF. 1094.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 414/2010.

OBJETO: Fornecimento de tintas, trinchas e zarcão. VALOR: R\$ 3.099,90 (três mil, noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 25658.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a manutenção e conservação dos Cemitérios e Velórios Municipais.

Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2009.

OBJETO: Fornecimento de sacola retornáveis.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), NF. 4026.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Serviços Públicos para distribuição aos funcionários como parte da implantação no município do Programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente.

Wady Comércio de Ferramentas Ltda ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27579/2010.

OBJETO: Fornecimento de pinos de aço.

VALOR: R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), NF. 1355.

EXIGIBILIDADE: 06/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a penetração em guias de concreto, facilitando assim o trabalho da equipe de topografia da Secretaria de Habitação.

Waldemar B. Lichtenthaler.

CONTRATO/PEDIDO: 496/2010.

OBJETO: Fornecimento de cera impermeabilizante e removedor de cera.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), NF. 895.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Governo para a adequada manutenção do Paço Municipal.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/09/2010**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)
R\$ 2.066,11 (dois mil, sessenta e seis reais e onze centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 03/09/2010**
Conta Corrente 006.00647035-0 (PMG/Urbanização Int. de Favelas e Saneamento)

R\$ 11.868.013,43 (onze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, treze reais e quarenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/09/2010**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
R\$ 21.342,56 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/09/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 2.549.947,86 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/09/2010**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R\$ 5.532.217,82 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/09/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
R\$ 13.392,68 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 725.482,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
R\$ 8.674,79 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.579.353,55 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R\$ 1.918.803,00 (um milhão, novecentos e dezoito

mil, oitocentos e três reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 1.106.862,78 (um milhão, cento e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**

Conta Corrente 5278-7 (PMG/Constr. do Terminal Rodoviário/Convênio 719262-2009)

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/09/2010**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 32.380,61 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDO EM 27/07/2010

22693/2009 - Jose Edilson Costa

18891/2009 – Adevaldo Matos da Silva

12394/2009 – Antonio Carlos Posse Funscaledo

36429/2009 – Terezinha Rangel dos Santos Araújo

47401/2009 Adilson Gonçalves Bueno

13690/2009 – Oswaldo Mazoni

49881/2009 – Antonio Marcelino de Castro

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 27/07/2010

27164/2009 - Rosiclaír Antoniassi de Oliveira

40812/2004 - Reinaldo Duarte Rodrigues de Almeida

33387/2009 – Guacira Abrantes

45244/2009 – Áureo Antonio Trevisan

PROCESSOS DEFERIDO EM 27/07/2010

30110/2008 – Luiz Fernando Gomes

PROCESSOS ADIANTAMENTO DE DESPACHO EM 27/07/2010

44257/2008 – Wanderci Gonçalves Fonseca Vasconcelos Freire

PROCESSOS AUTORIZADO EM 27/07/2010

23024/2004 – Horacio Amaral

PROCESSOS INDEFERIDO EM 29/07/2010

16016/2009 – Lucas Souza da Silva

24018/2010 – Rosimeire Souza Ruiz

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 28/07/2010

18038/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 30/07/2010

10957/2010 – Walter das Neves Carlos

PROCESSOS DEFERIDO EM 30/08/2010

26685/2010 – Carlos Vespucio Serra

PROCESSOS DEFERIDO EM 04/08/2010

34256/2010 – Marcos Antonio Cavassana

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 04/08/2010

18038/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 11/08/2010

37145/2010 – GVP Informatica Ltda EPP

PROCESSOS DEFERIDO EM 11/08/2010

17970/2010 – Partner Autoação Industrial Ltda

35450/2010 – Bardella S/A Industrias Mecânicas

46131/2004 – Hamilton de Oliveira Barbosa Junior

PROCESSOS ADIANTAMENTO DE DESPACHOS – 11/08/2010

30931/2007 – Renata de Fátima Afonso Chokr

PROCESSOS DEFERIDO EM 13/08/2010

15466/2010 – WGT Empreendimentos e Incorporações Ltda

PROCESSOS DEFERIDO EM 23/08/2010

51562/2009 – Yolando Russo Neto

PROCESSOS INDEFERIDO EM 23/08/2010

28124/2009 – Antonio Giancarlo Menossi

PROCESSOS ADIANTAMENTO DE DESPACHO EM 23/08/2010

42951/2009 – Seven Motos Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Para Mot

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 24/08/2010

25833/2009 – Cláudio Malva Valente

PROCESSOS INDEFERIDO EM 27/08/2010

57510/2008 – Fama Carib Locação de Painéis Ltda

PROCESSOS DEFERIDO EM 27/07/2010

46066/2008 – Ebamag Armazens Gerais Logística Ltda

19565/2010 – Barbara Margareth Manardi Biavo

452/2006 – Humberto Geraldo

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 27/07/2010

19566/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 27/08/2010

18038/2010 - Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 30/08/2010

48660/2009 – ASM Válvulas Industriais Ltda EPP

PROCESSOS DEFERIDO EM 31/08/2010

49374/2005 – Mecânica Rios Lopes Geração 2000 Ltda

PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMETE EM 31/08/2010

5622/2009 – Francisco Airton de Souza

PROCESSOS INDEFERIDO EM 31/08/2010

44059/2009 – Giovanildo Braz Marques

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 31/08/2010

45734/2009 – Ademir Candido de Brito

30526/2009 – Maria Pereira dos Santos

30079/2009 – Helio Gonçalves

30019/2009 – Lindinalva Rosa de Moura

30451/2009 – Vita da Silva Caetano

50574/2009 – Eduardo Manoel Quilici

PROCESSOS DEFERIDO EM 01/09/2010

29308/2010 – Brevitta Corretora de Seguros de Vida Ltda

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

Comissão de Sindicância

Portaria 07/2010-SDU

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Engº Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, solicita o comparecimento do Sr. Juarez de Souza Guimarães, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para tratar de assunto de seu interesse.

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
11932/00	25162/10	Acgv Indústria Gráfica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
15173/01	22434/10	Jbs Indústria E Comércio De Plásticos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
16266/06	29437/10	Phase Publicidade Ltda	Deferido prazo por 30 dias
12122/08	29436/10	Phase Publicidade Ltda	Deferido prazo por 30 dias
22007/09	22921/10	Ana Lucia De Oliveira Menezes	Deferido prazo por 30 dias
33853/09	24260/10	Restaurante La Madrezitta Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
35624/09	23570/10	Replay Display E Artefatos Em Tubos E Arames Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
36925/09	28645/10	L. De Fátima Dos Santos Modas Me	Deferido prazo por 30 dias
40308/09	22954/10	Mel Restaurante E Grill Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
50982/09	24340/10	Joia De Guarulhos Posto De Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
54807/09	24334/10	Joia De Guarulhos Posto De Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
54808/09	24336/10	Joia De Guarulhos Posto De Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
54812/09	24337/10	Joia De Guarulhos Posto De Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
54813/09	24335/10	Joia De Guarulhos Posto De Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
9225/10	25844/10	Pituca Modas Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
29467/10		Marambaia Indústria De Móveis Para Escritório Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
29963/10	26617/10	Atemis Sitemas De Segurança Ltda	Deferido prazo por 30 dias
31129/10		Getulio Queiroz Paiva	Deferido prazo por 30 dias
32074/10		Clayton Nunes De Moraes Informática	Deferido prazo por 30 dias
32177/10		Emerson Sanches Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
32385/10		Nair De Oliveira Marim	Deferido prazo por 30 dias
32426/10		Elcio Aparecido Almeida	Deferido prazo por 30 dias
32444/10		Dj Comércio De Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
32447/10		Rp Recuperadora De Peças Elétricas Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
33128/10		Jr Roleta Calçados Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
33437/10		Danilo Tavares De Assunção	Deferido prazo por 30 dias
33985/10		Marco Antonio Moesia De Lima	Deferido prazo por 30 dias
34125/10		Kelly Lira Penido	Deferido prazo por 30 dias
37071/10		Marcia Conceição Forner De Almeida Me	Deferido prazo por 30 dias
13122/00	22774/10	Rubens Fernando Zanini	Deferido prazo por 30 dias
23272/01	26115/10	Portugues Auto Peças Usadas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
25114/04	23798/10	Victor A. Cataldo Medina	Deferido prazo por 60 dias
22895/06	25518/10	Geovanna Pastelaria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
30428/06	26332/10	Lastro Transportes Ltda	Deferido prazo por 60 dias
6525/07	26943/10	Nilson Aparecido Dezotti	Deferido prazo por 60 dias
52588/07	8100/10	Antonio José De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
45106/09	9948,		
	19171 e 27601/10		Ines Clarinda Zilotte Palmisciano
			Deferido prazo por 60 dias
49683/09	25562/10	Wilney Tadeu De Nóbrega De Moraes	Deferido prazo por 60 dias
51415/09	11472/10	Eliel Soares Scoalheira	Deferido prazo por 60 dias
58246/09	5801/10	Francisco Januario De Macedo Neto	Deferido prazo por 60 dias
59659/09	29013/10	Ronaldo Ramos Brito Me	Deferido prazo por 60 dias
4818/10	11677/10	Vicente Junior Santos Braz	Deferido prazo por 60 dias
7647/10	27831/10	Instituto Gustavo Gomes Igg	Deferido prazo por 60 dias
14484/10	28251/10	Joaquim Lopes Barbosa Me	Deferido prazo por 60 dias
16684/10	28783/10	Rede Impar De Estacionamentos Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
20480/10	29800/10	Fr Comércio De Rações E Artigos Para Animais Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
20674/10	29626/10	Carlos Isailton Raimundo Santos	Deferido prazo por 60 dias
20879/10	28585/10	Droga Ex Ltda	Deferido prazo por 60 dias
26825/10		Ivanete Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
27115/10		Sandra Buffet E Rotisseria Ltda	Deferido prazo por 60 dias
30448/10		Potenza Transportes Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
30589/10		Wm Plastic Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
30650/10		Ad & Ge Transportes Rodoviário De Cargas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
30763/10		Qualy Pack Embalagens Ltda	Deferido prazo por 60 dias
31004/10		Fast Freight Transportes Ltda	Deferido prazo por 60 dias
31225			

EDITAL Nº 065/10 – SDU03.10.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:
AUTUADO: FOTO ÓTICA JARDIM SÃO JOÃO LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE NAZARÉ, 4003 – JD. SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO: 097.574-51
PA: 18048/06
AI nº: 66368 DATA: 06/03/2010
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 298, § 2º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 COMBINADO COM O ARTIGO 56, § ÚNICO DO DECRETO 23202/05
VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 066/10 – SDU-03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
18443/10	LAURO KAZUO ISHIDA	NP	53827	60(SESENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	20/08/10
18443/10	LAURO KAZUO ISHIDA	NP	53829	60(SESENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	20/08/10
18443/10	LAURO KAZUO ISHIDA	NP	52924	60 (SESENTA)DIAS CORRIDOS A PARTIR DE :	20/08/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
18443/10	LAURO KAZUO ISHIDA	NP	53832	INDEFERIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2010-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 54607- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.001-2
Endereço: Rua Antônio Abude nº26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I e art.54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54607- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.002-0
Endereço: Rua Antônio Abude nº26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I e art.54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54607- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.003-8
Endereço: Rua Antônio Abude nº26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I e art.54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54607- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.004-6
Endereço: Rua Antônio Abude nº26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I e art.54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54608- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.001-2
Endereço: Rua Antônio Abude n/ 26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54608- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.002-0
Endereço: Rua Antônio Abude n/ 26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54608- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.003-8
Endereço: Rua Antônio Abude n/ 26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 54608- Lavrada em 16/08/10.
Proprietário : PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.004-6
Endereço: Rua Antônio Abude n/ 26 - Lote 10-Jardim Barbosa.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 54664- Lavrada em 24/06/10.
Proprietário : ESQUADRO IMOBILIÁRIA.

Inscr. Cadastral: 093.55.99.0414.00.000-4
Endereço: Rua Inglaterra- Lote 68-Quadra H-Jardim das Nações.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54690- Lavrada em 14/05/10.
Proprietário : ESQUADRO IMOBILIÁRIA.

Inscr. Cadastral: 091.50.33.0261.00.000-4
Endereço: Rua Franca- P/Lote 3- Quadra Q- Jardim das Nações .

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54691/54692- Lavrada em 14/05/10.
Proprietário : SAMUEL RIBEIRO E OUTROS/ FRANCISCO SCARPA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 093.45.20.0001.01.000-9
Endereço: Rua Ariovaldo Teodoro B das Neves,Sargento da Aeronáutica nº3 A- Lote 3-Quadra M 1-Cidade Jardim Cumbica.

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 54694- Lavrada em 14/05/10.
Proprietário : WALDEMAR PINTO E SM.

Inscr. Cadastral: 093.55.23.0425.01.000-1
Endereço: Rua Pedra Lavada nº12- Lote 24- Sítio dos Britos

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69560- Lavrada em 02/08/10.
Proprietário : JOAQUIM MENDES LARANJEIRAS.

Inscr. Cadastral: 092.22.19.0290.01.000-0
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa nº 3577 (ant.06)- Lote 14- Quadra P2-JD. Presidente Dutra

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 241º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 69564/69565- Lavrada em 02/08/10.
Proprietário : APARECIDO TOSHIO UEDA.

Inscr. Cadastral: 092.23.42.0229.01.001-4
Endereço: Avenida João Paulo I,Papa n's 3735/3739/3741- Lote 7-Qd.O-2.JD. Presidente Dutra

Solicitação: Executar Passeio e Escoamento das Águas de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/241º/48º da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

48768	2009	Alayde Gomes Oliveira	2005	21	48348	22624
46905	2008	Ana Maria Cardoso da Silva	2009	40	58521	31768
20399	2009	Ângela Daniela Mos Monteiro	2010	21	61040	32015
22975	2009	Antônio Furlan	2009	12	51285	32325
17472	2009	Antônio Vieira da Silva	2000	12	38881	32286
16611	2009	Antonio Wutzl Filho	2009	12	2781707	22617
38439	2008	Aparecida Izidoro Mariano	2008	21	54120	32026
22816	2009	Auto Posto Racar Ltda.	2009	40	63701	31734
6486	2010	Avedis Kullukian	2006	12	28223	22622
6486	2010	Avedis Kullukian	2009	12	47682	22622
6486	2010	Avedis Kullukian	2007	12	33919	22622
61107	2008	Brasil Bus Com. de Carrocerias e Peças Ltda.	2009	40	62925	31717
4073	2009	Carlos Alberto Fonseca	2005	5	24720	32340
28333	2008	Central Frigo Vivo Comércio de Carnes Ltda.	2010	21	52916	32019
37068	2008	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.	2009	40	55781	31740
37071	2008	Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.	2009	40	55789	31742
31203	2006	Daniel Rufino	2006	12	9723	32316
31203	2006	Daniel Rufino	2006	12	9720	32316
31203	2006	Daniel Rufino	2006	12	9721	32316
54916	2009	Deuslirio Oliveira Neto	2009	12	46233	22625
54916	2009	Deuslirio Oliveira Neto	2009	12	46232	22625
59652	2008	Eletromag Com. E Assistência Técnica de Equipamentos Ele	2009	40	59989	31706
5208	2008	Emília Cipullo Soquete	2008	5	39156	32350
59867	2008	Erik Fernandes ME	2010	21	59877	32009
18815	2008	Estacionamento Gibbini SC	2009	40	53095	31739
24841	2009	Fábio Barelli de Paula	2010	21	62259	32035
14445	2006	Fatima Aparecida de Almeida	2010	21	61576	32016
54000	2008	Francisca de Paiva Paizano	2009	21	59146	32020
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53124	32327
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53126	32327
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53129	32327
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53122	32327
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53128	32327
22714	2008	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53130	32327
25519	2009	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53507	32319
25519	2009	Francisco de Paula Santana Neto	2010	12	53506	32319
55532	2008	Francisco Severo de Paiva Pizzaria e Lanchonete ME	2008	21	47173	32021
26598	2007	Gambini Comercio e Papelaria Ltda. ME	2009	40	45496	31738
37882	2008	Geraldo Evangelista de Souza Veículos	2009	21	55065	22591
18075	2009	Helena Lucia Faria	2010	21	61029	32013
47731	2008	Hideo Morino	2009	40	58071	31743
53857	2008	Jandira Alves de Souza	2008	12	38121	32336
53857	2008	Jandira Alves de Souza	2008	12	38119	32336
53857	2008	Jandira Alves de Souza	2008	12	38120	32336
45307	2005	Jorge de Araújo Nascimento	2005	12	48484	32329
55641	2008	Kátia Aparecida de Barros	2008	5	30120	32357
41343	2008	Kátia Carla Revollo Romero	2008	12	41709	32332
15503	2009	Lucia Helena da Rocha ME	2010	21	61168	32012
59854	2008	Lucimara Reis Teixeira ME	2009	40	60458	31709
13339	2009	Magazine Luiza SA	2010	21	61418	32011
20481	2009	Manoel Alves dos Santos	2009	5	47867	32342
13411	2009	Maria Aparecida Camaro de Biagio	2008	5	22300	32341
7460	2009	Maria Rita de Freitas Silvestre ME	2009	40	58880	31719
7462	2009	Maria Rita de Freitas Silvestre ME	2009	40	58878	31720
7465	2009	Maria Rita de Freitas Silvestre ME	2009	40	58879	31721
44930	2008	Mário Kimura	2008	12	40563	32333
22820	2006	Melittio Transportes Ltda.	2010	21	44910	32017
60946	2008	Miguel Lara Diniz	2009	40	60505	31710
56044	2008	Mobilizadora Vila Diva Ltda.	2009	40	60003	31744
45961	2008	Neide Queiroz Silveira da Silva	2008	5	45624	32356
22616	2009	Nipon Comercio de Móveis Ltda. ME	2010	40	62898	31733
56590	2008	Otica Nascimento e Zamariola Ltda. ME	2010	21	65489	32008
56435	2008	Patricia Luiza Ferreira Visuarts ME	2009	21	59576	32003
17770	2007	Rafael da Silva Costa	2008	40	42296	31735
17773	2007	Rafael da Silva Costa	2008	40	42298	31736
27816	2006	Rene Araujo dos Santos	2007	21	39372	32018
8059	2009	Revistaria e Estacionamento Luiz Faccini Ltda. ME	2009	40	53952	31723
24664	2009	Rosania Rios Trindade	2009	12	45236	32328
14014	2009	Samira Mohamad Ibrahim El Rifai	2010	40	58192	31729
25847	2009	Sandrino Ferreira	2009	12	4595719	32321
25847	2009	Sandrino Ferreira	2009	12	34818	32321
14142	2009	Secil Empreendimentos Imobiliários Ltda.	2010	40	61765	31732
14259	2009	The Partner Comércio Locações e Serviços Ltda.	2010	21	62134	32037
28182	2009	Thiago Machado Caetano	2009	5	9149	32343
28184	2009	Thiago Machado Caetano	2009	5	43932	32344
1094	2009	Tony Richard da Silva ME	2009	40	58315	31718
43356	2007	Valdecir José Teixeira	2007	5	33035	32345
23542	2009	Valdecyr Aparecido Espíndola	2009	12	4499653	22619
23542	2009	Valdecyr Aparecido Espíndola	2009	12	45232	22619
38463	2008	Valdemar Quirion dos Santos	2009	40	59428	31766
48517	2009	Yoshiya Nishio	2008	12	38418	22620

EDITAL Nº 52/10 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Assunto
25684	2009	Cláudia da Silva Gattermayer	25684/09	Esclarecimento
17374	2010	Getúlio Yamashita	22417/10	Esclarecimento
49366	2005	Paulo Kovacs	13719/10	Esclarecimento
25489	2010	Rosilda Candido Ruiz	19727/10	Esclarecimento
41372	2010	Zilda Barboza	32425/10	Esclarecimento

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 60/2010 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

Processo Nº	Ano	Requerente	Data	Auto de Tipo	Ano	Comunique-se	
			Despacho	Multa	2010		
Comunicamos que o Auto de Multa abaixo foi cancelado, conforme despacho do Sr. Diretor							
50.161	2007	CHARLES DA SILVA LIMA	20/4/2010	30688	5	2007	30162
48.074	2008	LAERTE MAGALHÃES	28/5/2010	60983	40	2009	30160
38.696	2008	SERGIO CAMISOTTI	28/5/2010	57643	40	2009	30159
42.161	2007	SOLANGE					

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel VIMAAL AGROPECUARIA LTDA	111.85.10.1052.00.000	53099
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel VIMAAL AGROPECUARIA LTDA	111.85.10.1052.00.000	54101
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público ONOFRE CUSTODIO PINTO	084.55.76.0026.01.000	53515
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público ALESSIO ALMEIDA DA SILVA E S/MR	084.55.80.0154.00.000	53516
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público BENEDITO FIRMINO CARDOSO	084.64.46.0434.01.001	53524
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel ARENTINO RODRIGUES CARACA	084.64.46.0480.01.001	53523
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público MARCIA AOKI NAKADA	084.55.81.0009.00.000	53521
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público GLAUCE VIDAL DA SILVA	084.55.80.0115.00.000	53518
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público CILDO GARCIA TOSTI	084.55.80.0068.01.001	53517
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público GAFISA S/A	083.71.56.0922.00.000	53538
Infração Art. 55 - Inc. IV - Lei 6046/04 - Transporte de material oriundo da obra sem os devidos cuidados com a limpeza e conservação das vias públicas BENEDITO JOSÉ AZEVEDO	084.61.84.0832.01.000	53509
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel JOSÉ GETULIO DE S. FILHO	084.54.19.0001.00.000	53511
Infr. ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Passeio Público FRANCISCO DE PAULA AGUILAR	063.22.65.0487.00.000	48594
Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO	083.75.03.0586.00.000	53341
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO	083.75.06.0586.00.000	53342
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0298.00.000	51928
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0298.00.000	51930
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel LAMARTINE CARDOSO	084.64.46.0535.01.000	53522
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	083.75.03.0520.00.000	53340
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel ARMANDO LUONGO E OU	081.20.55.0001.00.000	53227
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel OSWALDO RAMALHO	084.45.88.0025.00.000	52553
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel OSWALDO RAMALHO	084.45.88.0025.00.000	52554
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público OSWALDO RAMALHO	084.45.88.0025.00.000	52555
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0001.00.000	51427
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0001.00.000	51429
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0033.00.000	51430
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0033.00.000	51432
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0044.00.000	51435
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0044.00.000	51433
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0056.00.000	51436
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0056.00.000	51438
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0068.00.000	51439
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0068.00.000	51441
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0079.00.000	51442
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0079.00.000	51444
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0091.00.000	51445
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0091.00.000	51447
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0104.00.000	51448
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CLETO MARTUSCELLI	064.01.33.0104.00.000	51450
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel WINNER INCORPORADORA LTDA	111.84.85.0040.00.000	47940
Infração ao Art.46 Inc.XVII da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza e Higiene do Logradouro Público MASSAMI UEMURA	084.44.83.0189.01.001	52533
Infração ao Art. 152 - Lei 6046/04 - Providenciar Certificado de Conformidade dos Equipamentos instalados no Imóvel COSTA & DIAS PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA ME	85559	65075
Infração Artigo 174 - Lei 3573/90 - Estabelecimento exerce suas atividades emitindo ruídos sonoros acima do permitido JOAQUIM B. DE OLIVEIRA	084.55.98.0208.01.001	53514

EDITAL DE MULTA Nº 63/2010 - SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010
CLAUDIA CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA ME	171457	64909
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ZEU COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	163136	65380
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IVANETE JARDIM DOS SANTOS ME	168560	67738
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ GERALDO DE MOURA PINHEIRO ME	172581	66369
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HIDRAL FREIOS MECANICA HIDRAULICA LTDA ME	169093	67597
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ ARNALDO LOPES DE OLIVEIRA	80069	64512
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CAMILA MATSUOKA	163832	65709
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento COMETA PÃES E DOCE LTDA	4637	67826
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ PEREIRA DE JESUS GUARULHOS ME	109045	66918
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento STAR PARK ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA ME	116583	68178
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HOSANA MARIA FIGUEIREDO LOJA DE ROUPAS ME	141386	57550

Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO CARLOS SANTOS	151088	62706
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FERNANDA LEMOS ANTUNES PÃES E DOCE ME	111176	63375
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DOUBLE AUTOMAÇÃO LTDA EPP	89783	64814
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HIDRAL FREIOS MECANICA HIDRAULICA LTDA ME	169093	64748
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JMJ DOS REIS MINIMERCADO ME	172728	61365
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ESCAVAKIM TERRAPLENAGEM LTDA	170751	65267
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ELETRONICA CA TEL LTDA	23189	63974
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME	39275	67721
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CBVI COMERCIAL BRASILEIRA DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA	145751	62975
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PADÁRIA E MERCEARIA MAURIZA LTDA ME	172773	67527
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento OLAVO DOURADO	58638	64330
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GUARUGRADE ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	79339	67598
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANGELA MARIA PIRES COELHO ME	101574	68326
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CARLOS LUCIANO MAGALDI RESTAURANTE ME	126762	67709
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES LTDA	141382	67710
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ VICENTE DE SOUZA GUARULHOS ME	22391	68479
Infração Artigo 1º - Lei 4764 - Estabelecimento exerce a atividade de diversão eletrônica em desacordo com a Legislação vigente A.S.S. DA SILVA AUTOMOTIVOS ME	163199	63222
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA	66469	66385
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIA MARIA DUARTE ME	169506	66877
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BELLO PIZZARIA LTDA ME	87430	62437
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SHOPPING DA VILA PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	107238	61074
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SAMUEL ALVES DA COSTA ME	161301	67535
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MINIMERCADO AQUI TEM LTDA ME	169821	66054
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NOVA SUSANA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME	139932	62342
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HENRIQUE MOTTA DE OLIVEIRA DOCERIA ME	158220	62728
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento TORRES & PARENTE BAR E LANCHONETE LTDA ME	172344	65423
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO ROBERTO DA SILVA OPTICA ME	162222	53859
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO SILVA SIQUEIRA BAR ME	09/05/10	65064
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SADEP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	143911	64094
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JNYLLO AUTOMOVEIS LTDA	166516	67719
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VANESSA ALMEIDA DOCERIA ME	142546	65951
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento TRANSMODELO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	164365	67181
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BRASTEC COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA ME	98124	67211
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DR DISTRIBUIÇÃO RODOVIARIO E TRANSPORTE LTDA EPP	113328	63010
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LAMINA ESPUMA BENEFICIADORA DE ESPUMA LTDA	66139	67210
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PARADISE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	164765	63257
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento POLISTEEL ARRUELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	94733	62962
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANA LUCIA ESTEVES MARCOLINO ANTENAS ME	171190	63581
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento BOTECO SKOL BAR E LANCHES LTDA ME	169590	55937
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FRANCISCO MARQUES DA COSTA MERCADO ME	65655	62798
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AE PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME	161864	63130
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NOVO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	145134	66540
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CASA NOVA CARMELA II COM. DE MATS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	93126	62754
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PAULO ROBERTO MELO	81757	66790
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PÃES E DOCE ACC CACIQUE EPP	137380	67146
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS SANTA HELENA LTDA ME	169589	67126
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento AUTO ESCOLA DEMOCRATA LTDA ME	139069	61985
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CLARICE ALTIERI DE OLIVEIRA ME	172093	63314
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ JOSUE DA SILVA	151237	63183
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VALMIR PEDRO LOPES ME	118454	61190
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PINHEIRO E ROCHA COMERCIO E MECANICA DE MOTOS LTDA ME	168871	60624
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LAVIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	114981	61172
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento POLIEDRO PINTURAS TECNICAS LTDA	122956	65744
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento M J DA SILVA OPTICA ME	171798	61938
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RONY WON COSTA SOUSA ME	146282	64947
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MALOQUINHA DO BEBE COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME	147978	66136
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EVANS FERNANDES COSMETICA E SERVIÇOS LTDA	174417	65559
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ESTELA ALVES LOPES TEIXEIRA ME	161602	65561
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LUCIANA MACEDO DE CASTRO PERFUMARIA ME	173798	66903
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BACO'S BAR E CHOPERIA LTDA	175326	65831
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VERA LÚCIA SILVA CAFETERIA E TABACARIA ME	140421	65842

Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MA OLIVEIRA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	180290	65470	CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	164158	62718
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ATIVO COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	177088	66822	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LE VAGABOND GROVE TEXTIL LTDA	56252	65515
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LUCIANO PACHECO ME	170601	61087	Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RESIDENCIAL ALTERNATIVA LTDA ME	168364	64484
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MERCADINHO SÃO JOÃO DO TABOÃO LTDA ME	131768	64342	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LIDER PARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME	164741	64899
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento WANILDA GOMES EVANGELISTA ME	141336	62372	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALDA MARIA DIAS ALVES	42729	65145
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LAERCIO EMILIO BARBIERI FILHO	172140	62848	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento OLIVE TREE VIAGENS LTDA EPP	164725	66122
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BAR E LANCHES CANTO DO MACEDO LTDA	147800	65570	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PÃES E DOCES LETICIA DE GUARULHOS LTDA EPP	86472	65004
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BORRACHARIA PAULÃO LTDA ME	33611	62686	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SACARIA OURO BRANCO LTDA	146731	65193
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SILVIO CEZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA ME	159851	66411	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PAULO LUIZ DA SILVA	149548	65482
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RICARDO FERREIRA DE MELO LANCHONETE ME	106783	66789	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HOTEL TUPINAMBA LTDA ME	82067	64696
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FONSECA & SOUZA SOM LTDA ME	163670	66869	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SAMIRA LAURA MORAES CONFECÇÕES ME	172801	66009
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento Z & Z AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	119009	62649	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LEANDRO ALBERTO MOREIRA PALMA ME	166216	65396
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DELAZIR NAZARETH DA SILVA ME	111386	62476	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ZULMIRA ALVES DOS SANTOS ME	73644	61988
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LIGHT CORPUS COMERCIO & ACADEMIA LTDA ME	149504	66478	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MAGAZINE LAIMO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	146762	64996
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	121691	63167	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HEBRON - TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA EPP	169428	65721
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento ANTONIO BIZERRA LINO NETO MAGAZINE ME	148321	62727	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIO VIVEIROS	122326	64959
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDUARDO GOMES PEREIRA CONFECÇÕES EPP	109535	65090	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDVALDO GARCIA DOS SANTOS ME	173289	62392
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FLU INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	79593	62954	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JUANA MAMANI ME	176945	63207
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GLASS LESTE IND. E COMERCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP	84342	61499	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA BAR ME	83768	63281
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SUPERQUATRO IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA EPP	168497	65089	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CENTERLIGAS COMERCIO DE METAIS LTDA	49097	63356
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SUPERMERCADO ANGELOS LTDA	131679	62390	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HERNANDES & SILVA SORVETERIA E LAN HOUSE LTDA ME	171486	64346
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ CANUTO BEZERRA ME	144523	68435	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JLM TRANSPORTES DE MUDANÇAS LIMITADA ME	145659	64967
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento AS TRANS TRANSPORTES MACEDO LTDA ME	148555	62767	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GILMAR DONEIDA	23292	62778
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SIMONE TURELO TEMER ROTISSERIE ME	131040	67716	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SAT LOG SERVIÇOS ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	171911	68448
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JANICE OLIVEIRA BASTOS DE JESUS ME	162055	62567	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento PGR TRANSP. INTERMODAL ARMAZENAGEM E LOGISTICA INTEGRADA LTDA	171912	68449
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LAMINAÇÃO SATELITE LTDA	5920	67212	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento ANDREIA RODRIGUES SANTOS VIDAL REFEIÇÕES ME	172107	64637
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento HIMAD AHMAD MOURAD ME	171586	62484	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NOVOS AMIGOS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	173211	66008
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento YANG COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	163715	61916	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MORGANA BRANDASSI SILVA ME	142922	66336
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento QINGUAN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	168495	65266	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ELIZENE PEREIRA DE JESUS SOUSA PADARIA ME	140947	68570
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ITEFAL INDUSTRIA TECNICA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA	22289	62969	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALLAN DE LIRA OLIVEIRA BAR	160092	66625
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento REGINA RAGAZZI DE PAULA ME	158846	62544	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BERTO'S BOLSAS E CALÇADOS LIMITADA ME	167823	60375
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JJ SETE MERCADINHO LTDA ME	169739	65669	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AVICOLA VILA CARMELA LTDA ME	175991	61940
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BICHÓ MANHOSO LTDA ME	168730	66782	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ORTOCITY SERVIÇOS MÉDICO LTDA	60019	30562
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RESTAURANTE E PIZZA CHEN LTDA ME	69972	64205	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	103000	68586
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ QUINTINO RODRIGUES	13245	61859	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO DA SILVA CANDIDO MERCEARIA ME	106773	67153
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DIPROART TELECARTOFILIA LTDA	504548	65775	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento ECO LINER INDÚSTRIA DE CAIXAS E PAPELÃO ONDULADO LTDA	113765	68445
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VALMIR FERREIRA DE LIMA PADARIA ME	165368	67270	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento MUNDIAL LOGISTICA INTERADA LTDA	161134	66348
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento GESSO ELIZABETE LTDA ME	161388	62816	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AUTO PERFIL MULTIMARCAS LTDA ME	106135	59527
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento INFORISCO CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	164515	63211	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MWK SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA ME	162570	68486
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento C. T. VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	168896	64469	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NIEUWENHOFF & LEAL BUFFET LTDA	167380	66753
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento PÃES E DOCES NOVA BRASEIRO LTDA EPP	138139	63277	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MINI MERCADO PROL LTDA ME	168660	67746
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DENISE LELES MIRANDA MORAIS CARTUCHOS ME	145452	65377	Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDVALDO FERREIRA PEREIRA ME	137435	68808
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PATRICIA LUIZA FERREIRA VISUARTS ME	162149	64729	Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PRESEMESP LTDA	48089	62519
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LANCHONETE STATO LTDA ME	161743	62346	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IMOBILIARIA ANTUNES LTDA ME	168262	63288
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento I. S. MARTINS ME	171272	65149	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento G. R. SA	89746	25366
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GUARUCORDS SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA	116147	63806	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CAPADOCIA HOTEL LTDA ME	129517	62344
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ESCOLA DE ED. E RECREAÇÃO INFANTIL SEMEANDO ALEGRIA LTDA ME	99312	66361	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EMERSON QUIMICA LTDA EPP	168369	65706
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANA CARLA CARTAXO RODRIGUES CONFECÇÕES ME	150293	63831
EDITAL DE MULTA Nº 65/2010 - SDU 03.11			Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento KIMONOS SHIROI LTDA EPP	172371	63898
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento REPIZOS CABELEIREIROS LTDA ME	146918	64350
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.			Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MERCADO NOVA GERAÇÃO PARAÍSO LTDA	177477	63339
Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CENTRO AUTOMOTIVO RHOMEGA LTDA ME	126640	64952
JOÃO BARROS	62439	66339	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FABIO LOPES LANCHONETE ME	173213	64457
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ACADEMIA FORMA IDEAL LTDA	166168	66607	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento CLEIDE MARIA CALMON DE MOURA	171099	65985
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIA HELENA PEREIRA DE CAMARGO LOPES ME	110755	66830	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AGILIZA TRANSPORTES LTDA	171428	67179
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NAYDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS ME	147348	66138	Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento BELINI SOM COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME	137054	61913
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DEBORA DA COSTA SAMPAIO	128390	65795	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SULTÃO SHOW COMERCIO DE ARMÁRIOS LTDA EPP	172062	65047
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento CARLOS ROBERTO CARDOSO JUNIOR ME	145244	66071	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SANDIEGO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	81084	63506
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DI BÔNITO MODA FEMININA LTDA	175279	66060	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SUPER CONTINENTAL MINIMERCADO LTDA ME	112015	61814
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PINK NIGHT CLUB LTDA ME	105506	66443	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANA PAULA DA COSTA SANTOS ME	170835	64958
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169043	66001	Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ORIGINAIS AUTO PEÇAS LTDA ME	144006	68440

Infração Artigo 169 Lei 6046/04 –Providenciar a Licença de Funcionamento MAURICIO ALVES DA SILVA AÇOUQUE ME	145164	68441
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 –Providenciar a Licença de Funcionamento J.R.SOARES BAR ME	171127	66976
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ADALBERTO PEREIRA DE ARAUJO	166834	66983
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GIGGIO PIZZARIA LTDA ME	176238	66440
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LUIZ CARLOS RIBEIRO GUARULHOS ME	141642	61906
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GMH DOCUMENTAÇÕES LTDA	166106	61718
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FRANCISCO DE ASSIS BAR E LANCHES ME	44354	58614
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CLINICA DE GASTROENT. E PROCTOLOGIA GRS S/S LTDA	86783	66383
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento WILSON LUIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	89649	68308
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GLAUMAR FRUTARIA LIMA LIMÃO LTDA ME	128578	65841
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PAPELARIA GUAIRA COMERCIAL LTDA	71650	69392
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CYTÁ LOJA DE CONVENIÊNCIA E PROCES. DE DADOS DE TERC LTDA ME	137566	67178
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 –Providenciar a Licença de Funcionamento NELMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	94270	67204
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento REQUI PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP	100069	19245
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ESMERALDA MARIA DA COSTA MINI MERCADO ME	47602	68171
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AUTÔ MOTO ESCOLA PAULISTA S/C LTDA ME	52846	67581
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ADENILTON PEREIRA DA SILVA ME	171822	67533
Infração Art.297c.c8-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento DOSÊ DUPLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	164377	55945
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PADARIA ANUNCIAÇÃO LTDA ME	122803	66829
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIVAN JESUS DOS SANTOS ME	139789	66342
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BREAK UP COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	175587	55948
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PANIFICADORA BANDEIRANTES DE GUARULHOS LTDA	6675	66202
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GALVANO QUIMICA KTP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20031	66665
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento R. FRANCELINO FUNILARIA E PINTURA ME	157963	65931
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IVANILDO ALVES FERREIRA ELETRONICA ME	173526	63321
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RICARDO ALVES DA SILVA RESTAURANTE ME	113550	64857
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 –Providenciar a Licença de Funcionamento ANTONIO BONFIM GODOY ME	147191	64537
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FAGNER SANTOS DA SILVA ME	170356	63513
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ISMAEL SALMERON DIAS ME	170465	64481
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALEGAIVER CONFECÇÕES LTDA ME	167834	64524
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EM 13 DE SETEMBRO DE 2010:

Processo nº: 34.004/2010
Unidade solicitante: Departamento de Transportes
Assunto: Solicitação de consulta
Diante da conveniência apontada pelo Depto. de Transportes e do parecer deste gabinete que acolho, **AUTORIZO** o pedido formulado.

Guarulhos, 13 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 035/2010 – STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que os serviços de transporte coletivo de passageiros na cidade de Guarulhos, tanto público quanto privado serão organizados pelo município, nos termos do inciso V, do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que no exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo, o Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, conforme previsto no artigo 32 da Lei nº 6.548/09;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.548/09 que autoriza a Secretaria de Transportes e Trânsito conceder ou permitir por licitação os serviços de transporte de passageiros no Município de Guarulhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a delegação por concessão onerosa da administração, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário Turístico de Guarulhos.

Parágrafo único – O prazo do contrato de concessão será de 10 (dez) anos, permitida a prorrogação por igual período, devidamente justificada, nos termos do Edital de Licitação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010 DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 01 .07. 2010.

As nove horas do dia primeiro de julho de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, do

membro titular Srª Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, na presença do membro suplente Sr. Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e oito recursos, sendo cinquenta e um recursos “DEFERIDOS”, e cento e quinze recursos “INDEFERIDOS”. Foram encaminhados para diligências os processos nºs 2167/2010 e 5044/2010, constando como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 4654/2009, Int.: TOBIAS REIS MONTEIRO; Proc.: nº 4675/2009, Int.: VALDIR ISAIAS NUNES; Proc.: nº 6617/2009, Int.: PAULO BARBOSA DOS SANTOS; Proc.: nº 936/2009, Int.: AMAURY MESSIAS; Proc.: nº 12057/2009, Int.: VALDIR ISAIAS NUNES; Proc.: nº 15721/2009, Int.: MARLUCIA DA SILVA ROSA; Proc.: nº 16514/2009, Int.: DOMINGOS MARINHO ALVES; Proc.: nº 16681/2009, Int.: COSME GOMES CORREIA; Proc.: nº 578/2010, Int.: EDIVAN DE JESUS; Proc.: nº 2356/2010, Int.: RAPHAELA DOS SANTOS BUSTUS; Proc.: nº 2796/2010, Int.: JOSE JOAO DA SILVA; Proc.: nº 3122/2010, Int.: JOSE ADAIL TOLINI; Proc.: nº 3200/2010, Int.: EDNILSON ROSA GARCIA; Proc.: nº 3299/2010, Int.: IRINEU DE ALMEIDA PEREIRA FILHO; Proc.: nº 3340/2010, Int.: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI; Proc.: nº 3402/2010, Int.: CLODOALDO ALVES FERREIRA; Proc.: nº 3500/2010, Int.: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL CATI; Proc.: nº 3587/2010, Int.: KELLY FERNANDA RISSUTO; Proc.: nº 4823/2010, Int.: ALBERTO RIBEIRO DE MORAES; Proc.: nº 5417/2010, Int.: ROBSON DE PAIVA FREITAS; Proc.: nº 5644/2010, Int.: OSVALDO EDUARDO BASSANI; Proc.: nº 5661/2010, Int.: MURER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; Proc.: nº 6005/2010, Int.: ISAIAS ARCELINO CAETANO; Proc.: nº 6013/2010, Int.: AYRTON BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR; Proc.: nº 6270/2010, Int.: RAFAEL AZEVEDO DA CRUZ; Proc.: nº 6324/2010, Int.: LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 6339/2010, Int.: FABIANO AFONSO PELANDA; Proc.: nº 6381/2010, Int.: HI SERV CAR LOC DE VEIC LTDA; Proc.: nº 6652/2010, Int.: NIVALDO GOMES CARVALHO; Proc.: nº 6868/2010, Int.: SIMONE CAIAZZO TARANHA; Proc.: nº 7307/2010, Int.: ZILTON PORCIANO BATISTA; Proc.: nº 7791/2010, Int.: WELLINGTON BRAZ DOS SANTOS; Proc.: nº 8177/2010, Int.: JOSE AMADEUS FERREIRA; Proc.: nº 9099/2010, Int.: RENATO SILVESTRE DE OLIVEIRA; Proc.: nº 9101/2010, Int.: DAVI SILVERIO DOS SANTOS; Proc.: nº 9102/2010, Int.: DAVI SILVERIO DOS SANTOS; Proc.: nº 9108/2010, Int.: JOSE WELLINGTON PORFIRIO DOS SANTOS; Proc.: nº 9117/2010, Int.: SUELY JOVENCIO; Proc.: nº 9129/2010, Int.: JOSE IBIAPINA BARBOSA DOS SANTOS; Proc.: nº 9131/2010, Int.: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA; Proc.: nº 9140/2010, Int.: LUSIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA; Proc.: nº 9153/2010, Int.: MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES; Proc.: nº 9154/2010, Int.: MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES; Proc.: nº 9173/2010, Int.: SILVANO JOSE SOARES; Proc.: nº 9176/2010, Int.: WLADIMIR GARCIA DE MENEZES; Proc.: nº 9192/2010, Int.: ELISANGELA NOGUEIRA DE

OLIVEIRA; Proc.: nº 9223/2010, Int.: GINA VIGANO; Proc.: nº 9224/2010, Int.: GINA VIGANO; Proc.: nº 9672/2010, Int.: MURER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; Proc.: nº 9763/2010, Int.: CLAYTON SANT ANA DOS SANTOS; Proc.: nº 9960/2010, Int.: WAGNER WANDERLEY GONCALVES. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 3443/2009, Int.: CINTIA SATO TATIKAWA SANTOS; Proc.: nº 3612/2009, Int.: HELENITA PERDAO LUIZ; Proc.: nº 3651/2009, Int.: WAGNER PARPINELLI; Proc.: nº 9299/2009, Int.: MAURO CASTILHO; Proc.: nº 10243/2009, Int.: MICHELANGELO CALO; Proc.: nº 13051/2009, Int.: ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA ; Proc.: nº 13595/2009, Int.: ERNESTO DIAS DE CARVALHO; Proc.: nº 15662/2009, Int.: JOELMA FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 15710/2009, Int.: THIAGO FERNANDES SOUZA; Proc.: nº 16092/2009, Int.: EDSON MARTINS VIANNA; Proc.: nº 16377/2009, Int.: JOAO JUSTINO DA SILVA; Proc.: nº 16591/2009, Int.: MAURO ROBERTO GOMES DOS SANTOS; Proc.: nº 16777/2009, Int.: NIVALDO HONORIO DE LIMA; Proc.: nº 16848/2009, Int.: MARCELINO PIRES DE ARAUJO; Proc.: nº 17150/2009, Int.: TOMAZ ALBERTO DA SILVA; Proc.: nº 17155/2009, Int.: SANDRA SILVA ARAUJO; Proc.: nº 17227/2009, Int.: WILSON FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 1/2010, Int.: REGINA CELIA DOS SANTOS; Proc.: nº 28/2010, Int.: KERENCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; Proc.: nº 673/2010, Int.: VILMA MARIA RODRIGUES; Proc.: nº 681/2010, Int.: FABIO TADEU LEMOS WOJCIUK; Proc.: nº 682/2010, Int.: FABIO TADEU LEMOS WOJCIUK; Proc.: nº 1251/2010, Int.: LUCIENE DOS SANTOS; Proc.: nº 1370/2010, Int.: FERNANDO APARECIDO PINHEIRO ; Proc.: nº 1595/2010, Int.: SUZY ELAINE MOREIRA ALVES; Proc.: nº 1855/2010, Int.: GUSTAVO PEREIRA DEFINA; Proc.: nº 1976/2010, Int.: ADALBERTO ALEXANDRE DE ALMEIDA; Proc.: nº 2244/2010, Int.: EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA; Proc.: nº 2586/2010, Int.: SOLANGE DA ROCHA CASTRO; Proc.: nº 2611/2010, Int.: WAGNER DE mais; Proc.: nº 2657/2010, Int.: MARCO AURELIO FERRAZ DA SILVA; Proc.: nº 2681/2010, Int.: JOSEFA ROSEMEIRE CRUZ DE CARVALHO ; Proc.: nº 2860/2010, Int.: TOSHIO YAMAUTI; Proc.: nº 2864/2010, Int.: DAVID CHAIM BERGMAN; Proc.: nº 3083/2010, Int.: JOSE ADAIL TOLINI; Proc.: nº 3090/2010, Int.: CARLOS ALBERTO DE CAMARGO JUNIOR; Proc.: nº 3118/2010, Int.: FERNANDO RAMOS; Proc.: nº 3158/2010, Int.: PAULO ROBERTO SANTOS DA CRUZ; Proc.: nº 3181/2010, Int.: JERONIMO JOSE DA COSTA; Proc.: nº 3197/2010, Int.: EDNILSON ROSA GARCIA; Proc.: nº 3277/2010, Int.: MARIA ALBERTINA MONTEIRO MONTEMURRO; Proc.: nº 3285/2010, Int.: JOSE MOACIR PARA; Proc.: nº 3325/2010, Int.: ADILSON PIRES CARDENETTI JUNIOR; Proc.: nº 3346/2010, Int.: UILSON MACHADO DE BARROS; Proc.: nº 3365/2010, Int.: JOSELITA CARVALHO BARRERES; Proc.: nº 3399/2010, Int.: SHEILA SENA SANTOS; Proc.: nº 3401/2010, Int.: CLODOALDO ALVES FERREIRA; Proc.: nº 3413/2010, Int.: BRUNO TEIXEIRA CHAGAS; Proc.: nº 3415/2010, Int.: BRUNO TEIXEIRA CHAGAS; Proc.: nº 3527/2010, Int.: ROBERTO CARLOS DE SOUZA SIMONI; Proc.: nº 3570/2010, Int.: ANA CLAUDIA DOS SANTOS; Proc.: nº 3579/2010, Int.: RANATO COCCHI DE SOUZA; Proc.: nº 3703/2010, Int.: VALDIR ALVES FERREIRA; Proc.: nº 3820/2010, Int.: MAURO CESAR; Proc.: nº 3957/2010, Int.: MARCELO DE SOUZA; Proc.: nº 4073/2010, Int.: EDSON RUFINO DOS SANTOS; Proc.: nº 4129/2010, Int.: ALECIO BRINXER; Proc.: nº 4194/2010, Int.: MARLI APARECIDA COMPARINI DA SILVA; Proc.: nº 4471/2010, Int.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS; Proc.: nº 4596/2010, Int.: JORGE FUJIIWARA ; Proc.: nº 4614/2010, Int.: MARLI APARECIDA COMPARINI DA SILVA; Proc.: nº 4616/2010, Int.: MARLI APARECIDA COMPARINI DA SILVA; Proc.: nº 4649/2010, Int.: HUMBERTO CIRILLO MALTEZE; Proc.: nº 5100/2010, Int.: MARIA JOSE ALVES; Proc.: nº 5235/2010, Int.: ADILSON DA SILVA; Proc.: nº 5307/2010, Int.: MARIA IRENE ROCHA ; Proc.: nº 5727/2010, Int.: JORGE MOTA SANTOS; Proc.: nº 5729/2010, Int.: EUDASIO VERAS CARNEIRO; Proc.: nº 5759/2010, Int.: E C MARTINS JAU; Proc.: nº 5760/2010, Int.: E C MARTINS JAU; Proc.: nº 5790/2010, Int.: SUZI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA; Proc.: nº 5808/2010, Int.: DOUGLAS SUZARTE SAMPAIO; Proc.: nº 5877/2010, Int.: ELIZABETE JANUARIA SOARES; Proc.: nº 5959/2010, Int.: ORLANDO GONCALVES DA SILVA; Proc.: nº 6183/2010, Int.: JOSE APARECIDO FERREIRA DE JESUS; Proc.: nº 6325/2010, Int.: JAILSON PEREIRA MAROTO; Proc.: nº 6347/2010, Int.: ELAINE APARECIDA DE SOUZA; Proc.: nº 6363/2010, Int.: TCR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; Proc.: nº 6364/2010, Int.: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA; Proc.: nº 6377/2010, Int.: DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc.: nº 6378/2010, Int.: DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc.: nº 6407/2010, Int.: ISMAEL PINTO BRANDAO; Proc.: nº 6976/2010, Int.: ANTONIO CARLOS ALVES; Proc.: nº 6977/2010, Int.: ANTONIO CARLOS ALVES; Proc.: nº 7068/2010, Int.: MARCELO HENRIQUE DE FREITAS; Proc.: nº 7795/2010, Int.: CHIDEZIO PAULINO DUTRA; Proc.: nº 7796/2010, Int.: JOSE LIMA VIANA; Proc.: nº 7803/2010, Int.: CASSIA NOVAES MOREIRA; Proc.: nº 8128/2010, Int.: CESAR PEREIRA DE SIQUEIRA; Proc.: nº 8141/2010, Int.: CRISTIANE APARECIDA LUIZ; Proc.: nº 8166/2010, Int.: MARCELO FERREIRA DE SOUZA; Proc.: nº 8178/2010, Int.: JOSE AMADEUS FERREIRA; Proc.: nº 8179/2010, Int.: JOSE AMADEUS FERREIRA; Proc.: nº 8909/2010, Int.: EDISON DA SILVA; Proc.: nº 9107/2010, Int.: SELARIA E MONTARIA JEQUIE LTDA; Proc.: nº 9111/2010, Int.: LUCIANE DOS SANTOS PINHO; Proc.: nº 9113/2010, Int.: LUCIANE DOS SANTOS PINHO; Proc.: nº 9120/2010, Int.: SILVIA DA SILVEIRA MATOS; Proc.: nº 9123/2010, Int.: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 9124/2010, Int.: RENERIO GOMES ARAUJO; Proc.: nº 9134/2010, Int.: ANA LUCIA VIEIRA SILVA; Proc.: nº 9138/2010, Int.: SANDRO PALUMBO; Proc.: nº 9141/2010, Int.: ROSALINA MARIA TOMAZI FRANCO; Proc.: nº 9143/2010, Int.: BRUNO DALBONE LISSERI; Proc.: nº 9147/2010, Int.: ISAAC FERREIRA; Proc.: nº 9149/2010, Int.: JOAO BATISTA MOREIRA; Proc.: nº 9151/2010, Int.: MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES; Proc.: nº 9156/2010, Int.: ALINE EVANGELISTA DE SOUZA; Proc.: nº 9157/2010, Int.: CRISTIANO

MARTINS GONCALVES; Proc.: nº 9180/2010, Int.: ADERNOEL DE JESUS ALMEIDA; Proc.: nº 9181/2010, Int.: ADERNOEL DE JESUS ALMEIDA; Proc.: nº 9186/2010, Int.: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA; Proc.: nº 9190/2010, Int.: RUBENS DE ALMEIDA BARBOSA; Proc.: nº 9222/2010, Int.: AMANDA GOMES SILVA FERNANDES; Proc.: nº 9226/2010, Int.: ANTONIO KAKOI. **ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 01.07. 2010.**

As nove horas do dia primeiro de julho de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados quarenta e sete recursos, sendo um recurso “DEFERIDO”, e quarenta e seis recursos “INDEFERIDOS”. Constando como **DEFERIDO**: Proc.: nº 7120/2010, Int.: WILSON BESERRA PONTES. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 6332/2010, Int.: ROBERTO MENDES FERREIRA; Proc.: nº 6333/2010, Int.: SYLVIO SILVEIRA; Proc.: nº 6335/2010, Int.: ARLINDO GOMES DA SILVA; Proc.: nº 6336/2010, Int.: EGGLE BARTOLI; Proc.: nº 6343/2010, Int.: JOSE ORLANDO DE ANDRADE; Proc.: nº 6344/2010, Int.: NICOLA GRECCO; Proc.: nº 6360/2010, Int.: MARCIA GIMENES ALEIXO; Proc.: nº 6379/2010, Int.: VIRGILIO DOS SANTOS RAPOSO; Proc.: nº 6383/2010, Int.: TRANSPORTES ICONHA LTDA; Proc.: nº 6384/2010, Int.: TRANSPORTES ICONHA LTDA; Proc.: nº 6512/2010, Int.: MARCELO FERNANDES CIDADE; Proc.: nº 6583/2010, Int.: JOSE RICARDO BARSANTE; Proc.: nº 6607/2010, Int.: ELIZIO GUEDES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 6628/2010, Int.: LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 6975/2010, Int.: ANTONIO CARLOS ALVES; Proc.: nº 7819/2010, Int.: PAULO CAPUANI; Proc.: nº 7820/2010, Int.: PAULO CAPUANI; Proc.: nº 7821/2010, Int.: PAULO CAPUANI; Proc.: nº 8043/2010, Int.: TATIANA ANGELICA DIAS; Proc.: nº 9109/2010, Int.: LUCIANE DOS SANTOS PINHO; Proc.: nº 9110/2010, Int.: LUCIANE DOS SANTOS PINHO; Proc.: nº 9112/2010, Int.: LUCIANE DOS SANTOS PINHO; Proc.: nº 9116/2010, Int.: WANDERLEY APARECIDO BEIA GERMINI; Proc.: nº 9118/2010, Int.: WLADIMIR GONÇALVES; Proc.: nº 9119/2010, Int.: WLADIMIR GONÇALVES; Proc.: nº 9122/2010, Int.: WALTER LACERDA DE OLIVEIRA PRADO; Proc.: nº 9125/2010, Int.: ISMAEL PINTO BRANDAO; Proc.: nº 9128/2010, Int.: MARIA ISABEL PARDOS LASTIRI; Proc.: nº 9132/2010, Int.: ODAIR RUSSO; Proc.: nº 9133/2010, Int.: ODAIR RUSSO; Proc.: nº 9136/2010, Int.: CARLOS ALBERTO MOREIRA; Proc.: nº 9139/2010, Int.: ASSISTEC SERVICOS TECNICOS LTDA ME; Proc.: nº 9142/2010, Int.: BRUNO DALBONE LISSERI; Proc.: nº 9148/2010, Int.: LUCIENE DOS SANTOS; Proc.: nº 9150/2010, Int.: OBEDES ARRUDA MOREIRA; Proc.: nº 9155/2010, Int.: ANTONIO CLEMENTE NASCIMENTO; Proc.: nº 9174/2010, Int.: WLADIMIR GARCIA DE MENEZES; Proc.: nº 9177/2010, Int.: WLADIMIR GARCIA DE MENEZES; Proc.: nº 9179/2010, Int.: RAQUEL COSTA; Proc.: nº 9182/2010, Int.: ROSANGELA SANTANA DE ARAUJO CARNAUBA; Proc.: nº 9183/2010, Int.: ALESSANDRA CLAUDIA RODRIGUES BORSATO; Proc.: nº 9191/2010, Int.: ELISANGELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 9221/2010, Int.: ALEXANDRO ROBERTO SPEDINI; Proc.: nº 9227/2010, Int.: ASBRAD ASSOC BRASILEIRA DE DEF DA MULHER DA INF E DA JUVENTUD; Proc.: nº 9363/2010, Int.: WYD EXPRESS LTDA ME; Proc.: nº 9762/2010, Int.: CLAYTON SANT ANA DOS SANTOS.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 08.07. 2010.

As nove horas do dia oito de julho de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, do membro titular Srª Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, na presença do membro suplente Sr. Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e onze recursos, sendo trinta e nove recursos “DEFERIDOS” e sessenta e nove recursos “INDEFERIDOS”. Foram encaminhados para diligências os processos nºs 4435/2010, 7534/2010 e 9534/2010, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 3270/2010 , Int.: HELIO SESSO; Proc.: nº 3632/2010, Int.: GILSA MARIA DE ALMEIDA TRIZE; Proc.: nº 3684/2010, Int.: ANA LUCIA ASSAD; Proc.: nº 5369/2010, Int.: LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA; Proc.: nº 5370/2010, Int.: LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA; Proc.: nº 6208/2010, Int.: LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA; Proc.: nº 6214/2010, Int.: LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA; Proc.: nº 6215/2010, Int.: LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA; Proc.: nº 7089/2010, Int.: BANCO ITAUCARD AS; Proc.: nº 7107/2010, Int.: LUIZ CARLOS DIONISIO; Proc.: nº 7140/2010, Int.: FABIO AUGUSTO ALARCON SANTOS; Proc.: nº 8142/2010, Int.: NURIA SALIENTE FERRE; Proc.: nº 8148/2010, Int.: MARCELO PASCOALINO MENDONZA FERRARI; Proc.: nº 8180/2010, Int.: JOSE AMADEU FERREIRA ; Proc.: nº 9494/2010, Int.: EDSON FIRMINO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 9495/2010, Int.: GIVALDO DE SOUZA SANTOS; Proc.: nº 9496/2010, Int.: ALEX LUIZ DE FARIA CORREA; Proc.: nº 9503/2010, Int.: CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSIOSOCIAL MEU GURI; Proc.: nº 9505/2010, Int.: JOAO CARLOS DA SILVA; Proc.: nº 9510/2010, Int.: NELSON DIAMANTINO ALVES; Proc.: nº 9552/2010, Int.: DILZA MOREIRA DE OLIVEIRA MIRANDA; Proc.: nº 9553/2010, Int.: BRUNO RAMOS GOMES; Proc.: nº 9555/2010, Int.: ANNA CLAUDIA SANTOS ANTONILLO; Proc.: nº 9556/2010, Int.: ALICE FUJIMOTO; Proc.: nº 9562/2010, Int.: EDSON LUIS NICOLAI; Proc.: nº 9565/2010, Int.: RAYANE ARAUJO TOLEDO; Proc.: nº 9569/2010, Int.: MARCIA HELENA

Proc.: n° 10645/2010, Int.:EDVAL TADEU MARINHO TRANSPORTES; Proc.: n° 10646/2010, Int.:RODRIGO ENEAS XAVIER NUNES; Proc.: n° 10649/2010, Int.:ARNALDO KAZUO NAKAGAWA; Proc.: n° 10653/2010, Int.:THAIS ALVES PINHEIRO; Proc.: n° 10656/2010, Int.:LEANDRO MORAES DOMINGOS; Proc.: n° 10661/2010, Int.:CARLOS ALBERTO DIAS; Proc.: n° 10668/2010, Int.:AGUINALDO DOS SANTOS; Proc.: n° 10739/2010, Int.:RODRIGO CARDOSO DAVOGLIO; Proc.: n° 10744/2010, Int.:BANCO FINASA AS; Proc.: n° 10750/2010, Int.:CONSTANCIA MARIA COELHO DE ALENCAR; Proc.: n° 10751/2010, Int.:NILTON TOSHIO TAKAOKA; Proc.: n° 10755/2010, Int.:JOSE EDUARDO SILVA RAMOS; Proc.: n° 10760/2010, Int.:AMELISSA SANEZI CHAGAS; Proc.: n° 10761/2010, Int.:RENATO AUGUSTO NITRINI; Proc.: n° 10768/2010, Int.:LUIZ RAIMUNDO EVARISTO DOS SANTOS; Proc.: n° 10777/2010, Int.:CRISTIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO; Proc.: n° 10780/2010, Int.:RODRIGO CONCEIÇÃO DE FREITAS.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 31.08.2010.

As 9 horas do dia 31 de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabíola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Gessi Aparecida da Silva, Johnny Santos de Oliveira, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes Oederici Ângela Lima, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados 70 processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes 14 (quatorze) processos, conforme segue: 42969/09, 43264/09, 44020/09, 44021/09, 44025/09, 44027/09, 44039/09, 44043/09, 44191/09, 44193/09, 44194/09, 44195/09, 44196/09 e 44201/09, os quais serão julgados em sessão futura; 04 (quatro) julgados como DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 42968/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 43788/09 Req. Angelaine Maria Queiroz Correia; Proc. 44199/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44203/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA, 31 (trinta e um) julgados como DEFERIDOS PARCIALMENTE, conforme segue: Proc. 41062/09 devendo permanecer o auto n° 20260 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 44197/09 devendo permanecer o auto n° 20838 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44198/09 devendo permanecer o auto n° 20835 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44200/09 devendo permanecer o auto n° 20835 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44917/09 devendo permanecer o auto n° 21235 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 44928/09 devendo permanecer o auto n° 21213 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 44936/09 devendo permanecer o auto n° 21213 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 45004/09 devendo permanecer o auto n° 21088 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45014/09 devendo permanecer o auto n° 21088 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45030/09 devendo permanecer o auto n° 21111 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45033/09 devendo permanecer o auto n° 21114 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45041/09 devendo permanecer o auto n° 21100 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45042/09 devendo permanecer o auto n° 20899 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45045/09 devendo permanecer o auto n° 20897 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45046/09 devendo permanecer o auto n° 21129 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45049/09 devendo permanecer o auto n° 21133 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45050/09 devendo permanecer o auto n° 21133 Req. Viação Transguarulhense; Proc. 45052/09 devendo permanecer o auto n° 21088 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45053/09 devendo permanecer o auto n° 21085 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45054/09 devendo permanecer o auto n° 20899 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45057/09 devendo permanecer o auto n° 21085 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45059/09 devendo permanecer o auto n° 21078 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45061/09 devendo permanecer o auto n° 21078 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45063/09 devendo permanecer o auto 21107 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45065/09 devendo permanecer o auto n° 21078 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45066/09 devendo permanecer o auto n° 21078 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45067/09 devendo permanecer o auto n° 21078 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45068/09 devendo permanecer o auto n° 21043 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45069/09 devendo permanecer o auto n° 21043 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45071/09 devendo permanecer o auto n° 21043 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45073/09 devendo permanecer o auto n° 21043 Req. Viação Transguarulhense LTDA e os demais 21 (vinte e um) julgados como INDEFERIDOS, conforme segue: Proc. 41669/09 Req. Evaylton de Souza Pereira; Proc. 42002/09 Req. Marcos Antonio Pereira Novaes; Proc. 42722/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 42855/09 Req. Adilson Aparecido Abdala; Proc. 42858/09 Req. Adilson Aparecido Abdala; Proc. 42965/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 42966/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 43040/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 43042/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 43043/

09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 43273/09 Req. Maria Margarida Pareja; Proc. 43274/09 Req. Maria Margarida Pareja; Proc. 43276/09 Req. Maria Margarida Pareja; Proc. 43279/09 Req. Sebastião Alves Neto; Proc. 44028/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44036/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão; Proc. 44038/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44041/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44099/09 Req. Décio Domingues; Proc. 44113/09 Req. Gírlene Cavalcante Alves Pereira; Proc. 44416/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 086/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando n° 001/2010-CS,

RESOLVE:
PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de sindicância instituída através da Portaria n° 069/2010-SS, referente ao Processo Administrativo n° 40.524/2010.

PORTARIA N° 087/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 3° da Portaria n° 078/2010-CS,

RESOLVE:
PRORROGAR o prazo para análise de recursos de segunda instância até o dia 08/09/2010, para o terceiro grupo de Autoridades Sanitárias indicado para composição da Junta de Recursos Sanitários, com período de julgamento de 30 a 31/08/2010.

PORTARIA N° 088/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo. N° 191/2010-SS01.01,

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria n° 021/2010-SS que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica em âmbito municipal, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme segue:
EXCLUÍ: Karina Tiemy Matsumoto – C.F. 45.984
INCLUÍ: Miriam Terezinha de Paula – C.F. 17.214

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:

TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 36314/2006-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO N° 020-05/2010-FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2006-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES.P. **Assinatura:** 28/05/2010. **Valor:** o valor estimativo deste Termo é de R\$ 125.331,96 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) **Finalidade do termo:** Excluir o serviço de Comunicação Multi Serviço – 512K, instalado no Almoarifado de Medicamentos, alterando o valor bem como a prorrogação do prazo de vigência até 30/05/2011.

PROCESSO: 32020/2008-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO 026-01/2010-SS-FMS AO CONVÊNIO 025/2008-SS-FMS - CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** ASSOC. FUNDO DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA – AFIP **Assinatura:** 25/08/2010. **Valor:** O valor estimativo do presente termo é de R\$ 2.976.110,47 (Dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos). **Finalidade deste termo:** Prorrogação do prazo de vigência, alteração na quantidade de número estimado de exames de análises clínicas para o período de agosto a dezembro, bem como alteração nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula décima.

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 4520/2008-SS – TERMO DE ADITAMENTO N°079-02/2010-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2008-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **INNOVATED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME. Assinatura:** 26/08/2010. **Valor:** O valor deste Termo é de R\$ 261.907,95 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). **Finalidade do termo:** Aditar o valor contratual do Contrato a contar de 30/08/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO: 17759/2009-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO N° 077-01/2010-FMS - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03102/2009-SS-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Assinatura:** 03/09/2010. **Valor:** O valor deste Contrato é de R\$ 5.639.072,16 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos). **Finalidade do termo:** Apostilar o item 4 – subitem 4 - REAJUSTAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 28.944/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 18502/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Artigo 24 Inciso II da Lei de Licitações, RC N° 260/2010-FMS. **Assinatura:** 09/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de Nitrogênio líquido. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do

contrato: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 23.972/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 19102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CIRURGICA KD LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N°119/2010-FMS. **Assinatura:** 08/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de Seringa plástica estéril descartável. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 23.972/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 19202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** COM. DE MAT. HOSP. MACROSUL LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N°119/2010-FMS. **Assinatura:** 08/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de Máscara facial adulto e infantil. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 414.885,00 (Quatrocentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 23.972/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 19302/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CREMER S/A. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N°119/2010-FMS. **Assinatura:** 08/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de luva cirúrgica estéril. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 23.972/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 19402/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** EMBRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N°119/2010-FMS. **Assinatura:** 01/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de Equipo de Bureta para infusão parenteral microgotas e outros. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 23.972/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 19502/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N°119/2010-FMS. **Assinatura:** 08/09/2010. **Objeto:** Fornecimento de lençol descartável. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 20.298,00 (Vinte mil, duzentos e noventa e oito reais).

LICITAÇÕES AGENDADAS
PREGÃO PRESENCIAL n° 173/10-FMS PA n° 33.675/10-SS RC n° 300/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ESTANTE DESLIZANTE. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/09/2010 às 09:30 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 174/10-FMS PA n° 30.329/10-SS RC n° 265/10-FMS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/10 às 8:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 175/10-FMS PA n° 32.675/10-SS RC n° 292/10-FMS. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ELETRODOS E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/10 às 10:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 176/10-FMS PA n° 37.349/10-SS RC n° 328/10-FMS. Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/10 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde. Retirada do edital Pregão Presencial: na Rua Íris, n° 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de “CD virgem” ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 155/10-FMS PA n° 32.676/10-SS RC n° 293/10-FMS.
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico n° 156/10-FMS PA n° 30.331/10 RC n° 268/10-FMS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Despacho exarado pela Senhora
Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 13/09/2010
Processo n° 36535/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL), aberto pelo Edital n° 49/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo n° 36540/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA), aberto pelo Edital n° 49/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo n° 36541/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA INFANTIL), aberto pelo Edital n° 49/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo n° 36536/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRA), aberto pelo Edital n° 49/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo n° 36539/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PSIQUIATRA), aberto pelo Edital n° 50/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo n° 36537/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO (ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA), aberto pelo Edital n° 49/2010-SS11, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral)

Edital de Resultado n° 051/2010-SS11
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral) n° 36535/2010;

Torna público:
1. resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 20/08/10 a 08/09/10, conforme Edital de Divulgação n° 49/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome
1° Luiz Garçon
2° Juliê Mustafa Barbosa Filha
3° Kátia Teixeira de Mello
4° Fernando Gomes de Araújo
5° Elaine Christina Pivello Bomfim
6° Maria Del Carmen Guerdio de Daniele
7° Henrique José Rodrigues
8° Sérgio Luiz Oliveira Ferreira de Souza
9° Tânia Mara Pinheiro Alves
10° João Antônio Costa
11° Martin Antonio Diaz Zuazo
12° Ana Cristina Tavares Huguenin
13° Carla Alpha Gilsogamo
14° Gilberto Dunley Junior
15° Tielle Machado Costa
16° Tatiana Pasquino
17° João Paulo Simões Domeni
18° Marcelle Francine Bacega
19° Ivan Roberto Barbieri
20° Alessandra Monteiro de Sousa
21° Paulo Giovanni de Azevedo e Silva
22° César Augusto Furbino M. de Moura
23° Rodrigo Manoel Garcia
24° Fernando Amadeu Mendes S. M. Leitão
25° Juliana Giusti Landi
26° Lívia Helena Junqueira Ferreira

Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Pediatra)

Edital de Resultado n° 052/2010-SS11
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Pediatra) n° 36536/2010;

Torna público:
1. Resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 20/08/10 a 08/09/10, conforme Edital de Divulgação n° 49/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome
1° Juli Cesar Pinto Teixeira
2° Alfredo Loureiro Magalhães
3° Lígia Carlos Trevine

Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Psiquiatra)

Edital de Resultado n° 053/2010-SS11
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Psiquiatra) n° 36537/2010;

Torna público:
1. Resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 20/08/10 a 08/09/10, conforme Edital de Divulgação n° 49/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome
1° Luis Eduardo Petlik

Processo Seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra)

Edital de Resultado n° 054/2010-SS11
A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra) n° 36539/2010;

Torna público:
1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 20/08/10 a 08/09/10, conforme Edital de Divulgação n° 50/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:
Class. Nome
1° William Gonçalves Collier

Social e Cidadania.

Parágrafo Único: O Chefe de Seção Técnica do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Presidente Dutra será membro nato do Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da coordenação da unidade.

Artigo 9º - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 10 - A substituição dos membros titulares ou suplentes, sempre que entendido como necessária pela parte que representa, também se processará nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º.

Capítulo VI – DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - O mandato dos membros do Conselho, respeitando o disposto no artigo anterior, será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição por igual período.

Artigo 12 - No caso de ausência ou afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente um dos suplentes com direito a voto.

Artigo 13 - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz.

Artigo 14 - A composição do Conselho Gestor do CRAS deverá ser afixada em um quadro, em local visível, na unidade.

Artigo 15 - Conselho Gestor do CRAS possui a seguinte estrutura básica:

§1º Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário Geral;

§2º Assembléia, composta por todos os presentes, representando o fórum máximo do Conselho, com papel normativo e consultivo.

§3º Grupo de Apoio, organizado a partir da Assembléia, com a finalidade de dar suporte às discussões sobre assuntos específicos, conforme necessidade.

Artigo 16 - O Presidente e o Secretário Geral do Conselho Gestor do CRAS serão eleitos dentre os membros titulares em sua 1ª reunião, após a aprovação deste Regimento.

§ 1º - O mandato da mesa diretora será de 01 (um) ano, garantindo-se alternância entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Artigo 17 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - Assinar os atos administrativos em nome do Conselho;
III - Encaminhar propostas para apreciação e votação;
IV - Emitir voto de desempate

V - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos

VI - Assinar a correspondência oficial

VII - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este regimento Interno;

IX - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações.

Artigo 18 - São atribuições do Secretário Geral:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - Secretariar as reuniões do Conselho;

III - Elaborar as atas das reuniões do Conselho;

IV - Preparar o expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia.

Capítulo VII – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 19 - São atribuições do Conselho Gestor do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Presidente Dutra:

I - participar do planejamento das atividades, deliberando sobre prioridades dentre as necessidades e demandas do CRAS;

II - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Presidente Dutra;

III - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de assistência social voltados à população;

IV - acompanhar o Orçamento Participativo;

V - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas ao CRAS, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

VI - examinar proposta, denúncias e queixas pertinentes ao serviço de atendimento prestado no CRAS, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

VII - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho do CRAS aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Assistência Social, assim como a planos, programas, projetos intersectoriais e conselhos municipais de controle social;

VIII - promover a divulgação e orientação do serviço e de informações de interesse da população;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X - apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Capítulo VIII – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20 - O Conselho Gestor do CRAS reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por solicitação do Presidente, da Coordenação da Unidade ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples, sempre às 4ª quartas feiras do mês, a partir das 14 horas com término às 16 horas, na sede do CRAS Presidente Dutra situado à Rua Rio Real, 218, Presidente Dutra - Guarulhos, SP.

Artigo 21 - As reuniões do Conselho Gestor serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

Artigo 22 - O Conselho Gestor do CRAS poderá, quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Artigo 23 - O quórum mínimo de deliberação para

qualquer matéria de competência do Conselho Gestor do CRAS será de metade mais um voto, presentes a maioria simples de seus membros.

Artigo 24 - Os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser afixados na Unidade, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Artigo 25 - O Conselho Gestor do CRAS deliberará por maioria simples dos membros com direito a voto, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Parágrafo único - Em caso de empate, caberá ao presidente do Conselho o voto de desempate.

Artigo 26 - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Gestor do CRAS o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

Artigo 27 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata aprovada pelos presentes.

Artigo 28 - O membro do Conselho Gestor do CRAS que não comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será desligado do Conselho, devendo ser substituído pelo suplente, e o segmento deverá indicar novo suplente.

Artigo 29 - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 31 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 32 - Este Regimento Interno do Conselho Gestor do CRAS entrará em plena vigência na data de sua publicação e deverá ser afixado em um quadro e em local visível na unidade.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO CONSELHO GESTOR

Regimento Interno

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Gestor do Centro de Referência da Assistência Social São João da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, criado pela Portaria 08/10 -SASC.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Artigo 2º - Ao Conselho Gestor do CRAS compete o acompanhamento, controle e avaliação da política de assistência social, indicando as prioridades para as ações de assistência social executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social São João.

Capítulo III – DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Gestor do CRAS observará, no exercício de suas atribuições, as diretrizes básicas e prioritárias do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, conforme expressos:

- na Constituição Federal,

- na LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social (8742/1993),

- na PNAS-Política Nacional de Assistência Social (Resolução 145/2004-CNAS),

- no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003),

- na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009-CNAS) e

- nas Resoluções do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social que tratam de regulamentação e serviços na área de assistência social.

Capítulo IV – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Gestor do CRAS terá composição tripartite, com representação da coordenação (25%), dos trabalhadores do CRAS (25%) e dos usuários do CRAS (50%).

§ 1º - A composição mínima do Conselho será de 02 (dois) representantes da coordenação (titular e suplente), 02 (dois) representantes dos trabalhadores do CRAS (titular e suplente) e 04 dos usuários do CRAS (titular e suplente).

Capítulo V – DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 5º - A indicação de representação dos membros do Conselho Gestor dar-se-á com plena autonomia e ampla divulgação no conjunto de cada um dos segmentos.

Artigo 6º - Os representantes (titulares e suplentes) dos usuários do CRAS serão indicados pelo respectivo segmento através de processo eleitoral que garanta a participação ampla e democrática de todos.

§ 1º - Os usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-Política Nacional de Assistência Social.

§ 2º: Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da PNAS cadastrados no CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João.

Artigo 7º - Os membros titulares e suplentes representantes dos trabalhadores do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João serão eleitos em Assembléia do segmento.

§ 1º - Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores do CRAS, os servidores públicos municipais que exerçam suas funções técnicas, administrativas ou operacionais na respectiva unidade.

§ 2º - Não poderão ocupar a vaga de representantes dos trabalhadores os servidores que estejam comissionados nos cargos de coordenação do CRAS (Encarregado, Chefe de Seção, Chefe de Divisão ou Diretor), podendo contudo, ocupar as vagas de representação da coordenação da respectiva unidade.

Artigo 8º - Os membros titulares e suplentes representantes da coordenação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João, serão indicados pelo Senhor Secretário de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único: O Chefe de Seção Técnica do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João será membro nato do Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da coordenação da unidade.

Artigo 9º - Os representantes titulares e respectivos

suplentes terão a sua designação formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 10 - A substituição dos membros titulares ou suplentes, sempre que entendido como necessária pela parte que representa, também se processará nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º.

Capítulo VI – DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - O mandato dos membros do Conselho, respeitando o disposto no artigo anterior, será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição por igual período.

Artigo 12 - No caso de ausência ou afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente um dos suplentes com direito a voto.

Artigo 13 - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz.

Artigo 14 - A composição do Conselho Gestor do CRAS deverá ser afixada em um quadro, em local visível, na unidade.

Artigo 15 - Conselho Gestor do CRAS possui a seguinte estrutura básica:

§1º Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário Geral;

§2º Assembléia, composta por todos os presentes, representando o fórum máximo do Conselho, com papel normativo e consultivo.

§3º Grupo de Apoio, organizado a partir da Assembléia, com a finalidade de dar suporte às discussões sobre assuntos específicos, conforme necessidade.

Artigo 16 - O Presidente e o Secretário Geral do Conselho Gestor do CRAS serão eleitos dentre os membros titulares em sua 1ª reunião, após a aprovação deste Regimento.

§ 1º - O mandato da mesa diretora será de 01 (um) ano, garantindo-se alternância entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Artigo 17 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Assinar os atos administrativos em nome do Conselho;

III - Encaminhar propostas para apreciação e votação;

IV - Emitir voto de desempate

V - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos

VI - Assinar a correspondência oficial

VII - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este regimento Interno;

IX - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações.

Artigo 18 - São atribuições do Secretário Geral:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - Secretariar as reuniões do Conselho;

III - Elaborar as atas das reuniões do Conselho;

IV - Preparar o expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia.

Capítulo VII – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 19 - São atribuições do Conselho Gestor do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João:

I - participar do planejamento das atividades, deliberando sobre prioridades dentre as necessidades e demandas do CRAS;

II - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social São João;

III - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de assistência social voltados à população;

IV - acompanhar o Orçamento Participativo;

V - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas ao CRAS, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

VI - examinar proposta, denúncias e queixas pertinentes ao serviço de atendimento prestado no CRAS, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

VII - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho do CRAS aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Assistência Social, assim como a planos, programas, projetos intersectoriais e conselhos municipais de controle social;

VIII - promover a divulgação e orientação do serviço e de informações de interesse da população;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X - apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Capítulo VIII – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20 - O Conselho Gestor do CRAS reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por solicitação do Presidente, da Coordenação da Unidade ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples, sempre às quartas sextas-feiras do mês, a partir das 9h00 com término às 11h00, na sede do CRAS São João situado à Av. Marcial Lourenço Seródio, 644 - Cidade Seródio, Guarulhos, SP.

Artigo 21 - As reuniões do Conselho Gestor serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

Artigo 22 - O Conselho Gestor do CRAS poderá, quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Artigo 23 - O quórum mínimo de deliberação para qualquer matéria de competência do Conselho Gestor do CRAS será de metade mais um voto, presentes a maioria simples de seus membros.

Artigo 24 - Os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser afixados na Unidade, em local de fácil

acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Artigo 25 - O Conselho Gestor do CRAS deliberará por maioria simples dos membros com direito a voto, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Parágrafo único - Em caso de empate, caberá ao presidente do Conselho o voto de desempate.

Artigo 26 - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Gestor do CRAS o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

Artigo 27 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata aprovada pelos presentes.

Artigo 28 - O membro do Conselho Gestor do CRAS que não comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será desligado do Conselho, devendo ser substituído pelo suplente, e o segmento deverá indicar novo suplente.

Artigo 29 - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 31 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 32 - Este Regimento Interno do Conselho Gestor do CRAS entrará em plena vigência na data de sua publicação e deverá ser afixado em um quadro e em local visível na unidade.

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Gestor do Centro de Referência da Assistência Social Ponte Alta da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, criado pela Portaria nº 13/10- SASC.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Artigo 2º - Ao Conselho Gestor do CRAS compete o acompanhamento, controle e avaliação da política de assistência social, indicando as prioridades para as ações de assistência social executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social Ponte Alta.

Artigo 3º - O Conselho Gestor do CRAS observará, no exercício de suas atribuições, as diretrizes básicas e prioritárias do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme expressos:

- na Constituição Federal,

- na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/1993),

- na PNAS – Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145/2004 – CNAS),

- no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003),

- na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 – CNAS) e

- nas Resoluções do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que tratam de regulamentações de serviços na área de assistência social.

Capítulo IV – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Gestor do CRAS terá composição tripartite, com representação da coordenação (25%), dos trabalhadores do CRAS (25%) e dos usuários (50%).

Parágrafo Único - A composição mínima do Conselho será de 02 (dois) representantes da coordenação (titular e suplente), 02 (dois) representantes dos trabalhadores do CRAS (titular e suplente) e 04 dos usuários do CRAS (titular e suplente).

Capítulo V – DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 5º - A indicação de representação dos membros do Conselho Gestor dar-se-á com plena autonomia e ampla divulgação no conjunto de cada um dos segmentos.

Artigo 6º - Os representantes (titulares e suplentes) dos usuários do CRAS serão indicados pelo respectivo segmento através de processo eleitoral que garanta a participação ampla e democrática de todos.

§ 1º - Os usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

§ 2º - Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS cadastrados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Ponte Alta.

Artigo 7º - Os membros titulares e suplentes representantes dos trabalhadores do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Ponte Alta serão eleitos em Assembléia do segmento.

§ 1º - Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores do CRAS, os servidores públicos municipais que exerçam suas funções técnicas, administrativas ou operacionais na respectiva unidade.

§ 2º - Não poderão ocupar a vaga de representantes dos trabalhadores os servidores que estejam comissionados nos cargos de coordenação do CRAS (Encarregado de Setor, Chefe de Seção, Chefe de Divisão ou Diretor), podendo contudo, ocupar as vagas de representação da coordenação da respectiva unidade.

Artigo 8º - Os membros titulares e suplentes representantes da coordenação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Ponte Alta, serão indicados pelo Senhor Secretário de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único: O Chefe de Seção Técnica do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Ponte Alta será membro nato do Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da coordenação da unidade.

Artigo 9º - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 10 - A substituição dos membros titulares ou suplentes, sempre que entendido como necessária pela parte que representa, também se processará nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º.

Capítulo VI – DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - O mandato dos membros do Conselho,

Acórdão nº: **233/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, estampado na Lei 4158/92.
 Processo **44414/2004-PAT**
 Requerente PROGUAU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303585 CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **234/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se desta forma os lançamentos da IF nº 303585.
 Processo **26418/2005-PAT**
 Requerente NEC DO BRASIL S/A
 Assunto: CANCELAMENTO - RECIBO 2005.128.1362489
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **235/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso DADO PROVIMENTO para retorno à Primeira Instância para análise do mérito.
 Processo **34825/2006-PAT**
 Requerente ISALTINA JOANA RODRIGUES DE LIMA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **236/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO uma vez que conforme documentos juntados pela própria requerente possui outras fontes de renda além da aposentadoria.
 Processo **29753/2007-PAT**
 Requerente ROBERTO LIGEIRO
 Assunto: REVISÃO TFLIF E ISSQN EXERCÍCIOS 1998 A 2007
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **237/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL pois que a inscrição imobiliária 76635 deve ser reativada de ofício pelo fisco a partir de 11/07/2007, com as efetivas prescrições fiscais que o caso requer, evidenciando-se, no entanto, a manutenção dos lançamentos dos tributos em lixe, anteriores a esta data, pela perda do objeto do requerido, nos termos do artigo 10, IV do Decreto Municipal 21066/00.
 Processo **46623/2007-PAT**
 Requerente MARIA AZEVEDO MELO COELHO
 Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2004.018.010858 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **46868/2007-PAT**
 Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: Retirado de Pauta a pedido do relator.
 Processo **46876/2007-PAT**
 Requerente SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848 E OU
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **238/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação por maioria (6x2). DADO PROVIMENTO conforme o contido no Acórdão 238/ 2010 JRF.
 Processo **5158/2008-PAT**
 Requerente DESPACHANTE TRIÂNGULO S/C LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 50172 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **239/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com fundamento no artigo 11 da LM 5896/03 e demais dispositivos aplicados ao caso, de modo a manter sem alteração a intimação fiscal e o AIM 50172.
 Processo **26832/2008-PAT**
 Requerente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA
 Assunto: ISENÇÃO TFLIF
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **240/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO em razão da sua intempestividade.
 Processo **34051/2008-PAT**
 Requerente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306066 E AUTO DE INFRAÇÃO 54360 CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se

incólume a Intimação Fiscal 306327.
 Processo **50979/2008-PAT**
 Requerente MANOEL MESSIAS DE ALCÂNTARA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306327 E AUTO DE MULTA 56335 REVISÃO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Acórdão nº: **241/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a incólume a Intimação Fiscal 306327.
 Edital nº **068/2010 - JRF**
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº **5875/2002**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **02/09/2010**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo **10979/1999-PAT**
 Requerente VILA CAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS FUNILARIA
 Assunto: CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Acórdão nº: **242/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime, Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por falta de embasamento legal.
 Processo **30939/2000-PAT**
 Requerente AMICO ASSISTENCIA MÉDICA A INDUSTRIA E COMERCIO
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 301773 - CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **243/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao r. Recurso, pois sobre o serviço prestado pela recorrente incide o ISSQN conforme determina a Lei Complementar 116/2003 e a LM 5986/03.
 Processo **20222/2001-PAT**
 Requerente EXPRESSO MIRASSOL LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302338 - REVISÃO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **38351/2003-PAT**
 Requerente MARGARETHA KLINGENSCHMID LOPES DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 096.018.003179
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **245/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO de modo a manter sem alteração a intimação fiscal em debate, por falta de amparo legal, nos termos do CTN.
 Processo **43884/2003-PAT**
 Requerente ZENAIDE NUNES DE MELO
 Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2004
 Relator: Mário Segantini
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **53610/2003-PAT**
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2003
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **246/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (5x3). DADO PROVIMENTO ao recurso, por tempestivo, e, no mérito DADO PROVIMENTO pois que o pedido atende às exigências da Lei Municipal 4158/92, modificada pela Lei Municipal 5979/03 e Decreto Municipal 22429/03, como medida de justiça fiscal.
 Processo **40325/2005-PAT**
 Requerente CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS
 Assunto: AUTO DE MULTA 32833 - CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **247/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo assim a IF nº 30470 e AIM 32833, pois assiste a administração o direito de lançar o ISSQN ao proprietário do imóvel, pelo princípio da solidariedade, conforme disposto no artigo 9º, inciso da LM 5986/2003.
 Processo **22141/2006-PAT**
 Requerente ANTONIO ALVES NOGUEIRA
 Assunto: REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI DE ANISTIA 6049/2004
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Acórdão nº: **248/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO uma vez que o valor venal do imóvel cadastrado sob I.C. N° 053.82.12.0175.00.000 foi calculado de acordo com o determinado na LM

5753/2001 e LM 2210/77, assim como correto está o lançamento do IPTU/2009.
 Processo **27666/2006-PAT**
 Requerente TARCISIO SOARES CAMPOS
 Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2007
 Relator: Mário Segantini
 Acórdão nº: **249/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, por intempestiva, pois que extemporânea está a impugnação, contrariando-se, assim, os termos do descrito no artigo 53 da Lei 5420/99 (alterado pela Lei 6164/2006).
 Processo **2232/2007-PAT**
 Requerente BRIOLINO CORSINO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2008
 Relator: Mário Segantini
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **37313/2007-PAT**
 Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO
 Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **46623/2007-PAT**
 Requerente MARIA AZEVEDO MELO COELHO
 Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2004.018.010858 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **250/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e NEGADO PROVIMENTO pois o lançamento do ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil, de que trata a IF 103589, com informação do Setor de Fiscalização de obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano nos autos do PA 42518/03, respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços de construção civil, haja vista o especificado no item 7.02 da lista de serviços anexa à LM 5986/03 e Decreto Regulamentador nº 22557/04, sem a exclusão das cominações legais obrigatórias.
 Processo **46868/2007-PAT**
 Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Edital nº **069/2010-JRF**
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº **5875/2002**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **16/09/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo **31190/2000-PAT**
 Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **6621/2002- PAT**
 Requerente ELETROLUZO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102156 CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo **24295/2003- PAT**
 Requerente ADA FRASCARELLI
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo **30826/2003- PAT**
 Requerente VALDIR ALVES FERREIRA
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **34352/2003- PAT**
 Requerente SEMIRAMIS BARBOSA DOS SANTOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **2252/2004- PAT**
 Requerente JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2005
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **15635/2004- PAT**
 Requerente CLÍNICA MÉDICA NAKAMURA S/C LTDA
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **26553/2006- PAT**
 Requerente MÔNICA TERESINHA LAMPE
 Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO

06.002.238672
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **47393/2006- PAT**
 Requerente LOURIVAL MARELI
 Assunto: ISENÇÃO IPTU - EXERCÍCIO 2007
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo **37313/2007- PAT**
 Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO
 Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **12430/2008- PAT**
 Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO 2005.111.1846881
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **28919/2008- PAT**
 Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
 Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **34051/2008- PAT**
 Requerente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306066 E AUTO DE INFRAÇÃO 54360 CANCELAMENTO
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo **38111/2008- PAT**
 Requerente SEBASTIÃO DE SOUZA SOBRINHO
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.407.000060
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
 Processo **3998/2010- PAT**
 Requerente DONATO MARINARO
 Assunto: TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS REF. INSC. 101.25.50.001.00.000 P/ INSC. 101.25.50.0143.00.000 CONF. PROC. 4599/09
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.
 Edital nº **070/2010 - JRF**
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº **5875/ 2002**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **09/09/2010**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo **25089/1997-PAT**
 Requerente ALBERT SOUED E OUTRA
 Assunto: REGULARIZAÇÃO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **30350/2000-PAT**
 Requerente VLADIMIR CANATTO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 401510
 Relator: Viviane Alves Machado
 Acórdão nº: **251/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO pois o crédito tributário teve sua exigibilidade suspensa em função do recurso administrativo, porém não há previsão legal para a suspensão da cobrança de juros.
 Processo **30826/2003-PAT**
 Requerente VALDIR ALVES FERREIRA
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **34352/2003-PAT**
 Requerente SEMIRAMIS BARBOSA DOS SANTOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004
 Relator: Viviane Alves Machado
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **50646/2003-PAT**
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1 :RECORRENTE: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Assunto: ISENÇÃO IPTU - REQUERIMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTA LM 4158/92 E 4911/97
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo **1501/2005-PAT**
 Requerente WILMA PARDAL MORSELLI
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 2000.002.249873
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **252/ 2010-JRF**
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos. Dado provimento nos termos do Acórdão nº 252/2010 elaborado conforme o disposto no artigo 25 §1º da LM5875/2002.
 E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

Para mais informações:

2436-3666

WEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

IPREF

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2009-IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ATO AUTORIZATIVO: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 624-verso do P.A. Nº. 472/2009 - OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação em cartão magnético - FINALIDADE DO TERMO: prorrogação do contrato original - CLÁUSULA 4.1 (PRAZO DE VIGÊNCIA) – 12 (doze) meses contados a partir de 16/09/2010 - ASSINATURA: 01.09.2010.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 309/2009
OBJETO: Coleta de lixo ambulatorial.
VALOR: R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 968,32 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A
PROCESSO: 144/2008
OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avencas.
VALOR: R\$ 450,68 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços que são de relevante importância para as atividades financeira da empresa.
CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR: R\$ 1.842,24 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lubrificantes necessários para os nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE PNEUS MINGÃO LTDA. - ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 509/2009
OBJETO: Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa 5.
VALOR: R\$ 223.585,35 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GERACAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 122/2009
OBJETO: Construção da Creche Santos Dumont.
VALOR: R\$ 255.102,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município que necessitam de creche.

CREDOR: GLOBAL TOLDOS E LUMINOSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - M
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de imóveis.
VALOR: R\$ 3.205,33 (três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos imóveis que são utilizados para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 101/2009
OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.
VALOR: R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IZA MAR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JR INK INFORMATICA LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 499,92 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.247,85 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MONTEREY REVESTIMENTOS LTDA EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ÔMEGA COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de acabamentos.
VALOR: R\$ 1.520,90 (um mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 410/2009
OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R\$ 316.648,17 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.
CREDOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.281,00 (três mil, duzentos e oitenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R\$ 24.906,00 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALOR: R\$ 3.908,76 (três mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias ao nosso veículos que é utilizado para a realização de serviços de relevante interesse público.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 996,06 (novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-09/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização das atividades da empresa de forma segura, que são consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
VALOR: R\$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: RODPAR LAZER E EVENTOS LTDA.
PROCESSO: 163/2010
OBJETO: Despesas com eventos.
VALOR: R\$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de eventos efetuados pela empresa que são de relevante interesse para as suas atividades.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SÉRGIO HIDEYOSHI NAKAMURA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 399,54 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.187,40 (um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R\$ 358,37 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 1.142.766,37 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos benefícios de vales alimentação e refeição necessário aos nossos funcionários.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO: 267/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
VALOR: R\$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos benefícios de vales alimentação e refeição necessário aos nossos funcionários.
CREDOR: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E ESCAVACOES LTDA
PROCESSO: 134/2009
OBJETO: Construção de creche no Jardim Flor da Montanha.
VALOR: R\$ 172.849,47 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município.
CREDOR: TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de desjejum aos nossos funcionários.
VALOR: R\$ 3.361,95 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos desjejum necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TOTAL PLANNING SERVIÇOS DE APOIO E INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 507/2009
OBJETO: Serviço de gerenciamento da frota de máquinas pesadas e kombis.
VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o monitoramento necessário para coibir o furto/roubo da frota de máquinas pesadas e kombis desta empresa.
CREDOR: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 768,73 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 14 de setembro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, às seguintes licitações:
CONVITE Nº 012/2010 – Fornecimento e instalação de cancela. Abertura **22/09/2010 às 10h00**. Processo Administrativo nº 395/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 – Aquisição de tintas. Abertura **27/09/2010 às 08h30**. Processo Administrativo nº 423/2010.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº.289/2010, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº.032/2010**, que trata de aquisição de ferramentas, e **adjucação** do objeto a favor da empresa **GUARUTELHA MATS. P/ CONSTRUÇÕES LTDA.**
Processo Administrativo nº.346/2010, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº.040/2010**, que trata de aquisição de massa corrida, e **adjucação** do objeto a favor da empresa **MADEREIRA AFONSO LTDA.**
Processo Administrativo nº.381/2010, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº.027/2010**, que trata de fornecimento e distribuição de desjejum, e **adjucação** do objeto a favor da empresa **LOJA DE FESTAS LE GARÇON LTDA.ME.**
Processo Administrativo nº.382/2010, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº.028/2010**, que trata de fornecimento de areia média lavada, e **adjucação** do objeto a favor da empresa **COMERCIAL CARPAM LTDA.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 283/2010 torna público o **Contrato nº 074/2010. Concorrência Pública nº 004/2010. Objeto:** Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do loteamento Vila Nova Bonsucesso - Bairro Bonsucesso, neste município. **Contratada:** T&T Constr. e Comércio de Produtos para Obras Ltda. **Prazo:** 18 meses. **Valor:** R\$ 2.645.849,66 - **assinado:** 08/09/2010.
Processo nº: 358/2010 torna público o **Contrato nº 075/2010. Pregão Eletrônico nº 047/2010. Objeto:** Aquisição de fluido e óleo lubrificante. **Contratada:** Perube Representação Comercial Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 89.288,00 - **assinado:** 13/09/2010.
Processo nº: 335/2010 torna público o **Contrato nº 076/2010. Pregão Eletrônico nº 042/2010. Objeto:** Aquisição de Thinner e Aguarrá. **Contratada:** Carolina Correa José - Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 18.549,00 - **assinado:** 13/09/2010.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº: 417/2010 torna pública a **Ordem De Compra nº 1497/2010. Dispensa de Licitação** art. 24, II c/c parágrafo único. **Objeto:** Seguro de Teodolito da marca Nikon. **Contratada:** Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. **Vigência:** 14/09/2010 até 14/09/2011. **Valor:** R\$ 966,42 - **assinado:** 08/09/10.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 355/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 141/2009 – **Contratada:** Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de cimento. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário para R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) o saco, a partir de 01 de junho de 2010, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93, de acordo com decisão do Sr. Diretor Presidente em 08/09/2010.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público:
RATIFICO do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, III, da Lei 8.666/93, em virtude de andamento de nova contratação. **Empresa:** Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda. **Prazo:** 60(sessenta) dias. **Processo Administrativo nº 407/2008. Data do Ratifico:** 08/09/2010.
Guarulhos, 13 de setembro de 2010.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
SEDE**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	11633	Francisco Valdeci Gonçalves	68
02	10170	João Soares da Silva	35
03	11013	Cristiano de Oliveira	30
04	11170	Roberto Oliveira de Almeida	28
05	8726	Luzinete Carneiro Duque	26
06	8735	Adão Luiz G da Silva	26

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
07	12076	João Marcelino Silva Ramos	26
08	11052	Antonio Brasil dos S Junior	24
09	10480	Manoel Correia dos Santos	21
10	7951	Antonio Jose da Silva	18
11	8657	Carlos Alberto Gugani	15

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
12	9452	Raimundo Regivaldo Fernandes	12
13	11476	Ricardo Apolinário da Silva	11
14	8536	José Valério da Silva	7
15	3226	Natanael Jacintho de Oliveira	6
16	7929	Antonio Marcos de Araujo	4

Votos Nulos	32
Votos em Branco	1
Total de Votos	390

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
GOC**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	8284	Isabela de Oliveira do N Assaf	218
02	5436	Kelma Lima de Almeida	130
03	11793	Eli Edgar dos Santos	71
04	5970	Cristiane Malvina da Silva	63
05	8307	Miguel Bezerra de Albuquerque	55
06	11326	Carlos Rogério Neves Manzini	31
07	10047	Eliete Iglesias Fogo	30
08	11533	Sebastião Manoel Rodrigues	30

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
09	11764	Ilda da Conceição Costa	27
10	11366	Mirtes Cristina Orejani	23
11	9837	Delzuita dos Santos R Martinez	19
12	10132	Edeilde Ana de Lima Brito	17
13	10523	Terezinha das Graças Oliveira	17
14	12275	Durvalino Jose Cardoso	17
15	5445	Silvia Lucia Jorge dos Santos	16

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
16	9182	Maria Gorete Carvalho Vieira	16
17	11705	Maria Apar Lourenço dos Santos	16
18	12309	Gilmar Dantas dos Santos	16
19	6949	Jose Gilvan Nicolau Alves	14
20	12827	Maria de F A C de Viveiros	14
21	6079	Daniel Vaz Ferreira	13
22	12620	Odalice Maria Sales	13
23	10010	Antonia Maria da Silva Genta	12
24	9541	Carla Maria B de O Silva	10
25	10440	Ednalva dos Santos De Almeida	10
26	8696	Maria Gorete da S Santos	07
27	8876	Adelina Mariano Brasílio	07
28	11805	Maria Ap dos Santos Lima	07
29	12872	Maria Edvane Bezerra Lopes	07
30	8694	Francisco Alves Lima	06
31	10656	Helena da Conceição Silva	06
32	10829	Clotilde Aparecida Hernandes	06
33	10266	Zenaide Maria dos Santos Silva	05
34	11813	Wilson Pegollo Reche Bujaldon	05
35	11167	Rita Soares Vieira	04
36	12622	Marinalva Ribeiro Ramos	04
37	10859	Maria Pereira dos Santos	01

Votos Nulos	54
Votos em Branco	08
Total de Votos	1025

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
AGENTES DE PORTARIA**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	6421	Marcio Tartari	171
02	7474	Adaias Feitosa Rodrigues	79
03	7482	Mario Luiz Brandão	69
04	5869	João Ricardo Ribeiro da Silva	61
05	7674	Claudio Aparecido Rodrigues	50
06	10642	Natalie Cristina da Silva	38
07	11987	Silvia Maria Pinheiro Leal	38
08	5836	Paulo Ferreira	29

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
09	6625	Adilson Pereira dos Santos	28
10	12221	Eliane Lilian Angulo Antezana	27
11	8202	Jose Carlos Correa	26
12	6394	Jose Ferreira de Melo Filho	24
13	12495	Isabel Cristina G do Nascimento	20
14	6310	Marcos da Silva	18
15	6107	Jose Carlos Marcondes	17

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
16	8104	Valdelei Barbosa	15
17	6919	Jose Aparecido Amorim	13
18	7555	Jose Leonardo de Souza	13
19	10772	Silvana Cristina S dos Santos	12
20	11207	Eldon Brito de Matos	11
21	11377	Celso da Silva	10
22	5988	Elias Maciel de Oliveira	07
23	5963	Jose Jordão Salgueiro Augusto	06
24	6225	João Carlos dos Santos	06
25	6880	Alexandre Gomes dos Santos	06
26	6980	Djaci de Araujo	06
27	11896	Luiz Paulo Pereira de Passos	06
28	11350	Adalberto Paiva	05
29	11373	Edson Aparecido Candido	05
30	3503	Lucio Guilherme da Silva	04
31	8964	Lourival Antonio Lacorte	04
32	11428	Valmir Gomes de Castro	04
33	12351	Clovis Lopes de Almeida	04
34	12389	Fernando Alves da Costa Gamboa	02

Votos Nulos	63
Votos em Branco	09
Total de Votos	906

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
ZONA AZUL**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	12042	Roberto Lampe Narciso	23

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
02	12049	Janaina Cristina Kawanishi	13

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	3013	Ieda Pereira de O. Barbosa	04
04	8418	Geni Faria Palma	02

Votos Nulos	00
Votos em Branco	00
Total de Votos	42

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
C. A. CABUÇU**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	7126	Reginaldo de Almeida	23
02	9515	Reginaldo Rodrigues da Silva	18

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	10621	Antonio Marcos de Moraes	17
04	11468	Gilmar da Silva	16

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	8886	Jose Cornélio do Nascimento	03
06	2320	Paulo Vieira	02

Votos Nulos	10
Votos em Branco	00
Total de Votos	89

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
C.A. CUMBICA**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	7122	Valentim Ferreira da Silva	16
02	10893	Francisca Xavier Alves	14

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	10894	Valdemar Alves Vieira	12
04	8695	Jose Jacinto Sobrinho	07

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	10674	Maria das Graças Ferr. Pimenta	05
06	11459	Izete das Neves Nunis	04

Votos Nulos	00
Votos em Branco	00
Total de Votos	58

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011
C.A. BONSUCESSO**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	11389	Francisco Alves Ferreira	33
02	5553	Marciano dos Santos	18

SUPLENTE			
CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	7041	Valdinei Bernardo	11
04	7259	Ronaldo dos Santos	06

Demais votados em ordem decrescente de votos:

05	10801	Rodrigo Sena de Brito	02
----	-------	-----------------------	----

Votos Nulos	05
Votos em Branco	02
Total de Votos	77

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011**C.A. PIMENTAS**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	8999	Jose Nilson Pereira dos Santos	26
02	5564	Carlos Carvalho de Oliveira	23
03	10659	Maria Donizete Gabino Pastor	12
04	10618	Antonio Carlos Arlindo	11

SUPLENTES

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	10234	Ivone Elicker	10
06	12893	Walter Batista Pereira	02
07	12834	Rogério do Nascimento	01

Votos Nulos	00
Votos em Branco	00
Total de Votos	85

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011**C.A. SÃO JOÃO**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	3460	Marcio Roberto de Mello	20
02	8841	Roberto de Lira	18
03	11268	Girlene Maria Sousa da Silva	18
04	10571	Maria de Lourdes Soa Marcelino	11

SUPLENTES

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	9588	Claudinei Aparec. de Oliveira	09
06	11133	Jose Mauricio Santos de Freitas	08
07	7114	Marcos Roberto F da Costa	07

Votos Nulos	04
Votos em Branco	02
Total de Votos	102

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011**C.A. TABOÃO**

Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

EFETIVOS

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
01	9076	Vilma Dias de Oliveira	18
02	8620	Rosania Rosa da Silva	16

SUPLENTES

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
03	10968	Irivaldo Vieira de Lima	14
04	10971	Cícero Antonio Pereira	13

Demais votados em ordem decrescente de votos:

CLASS.	DRT	NOME	VOTOS
05	10898	Daniel Ferreira Nascimento	10
06	8918	Marivaldo Benedito Pereira	06
07	7923	Evandro Jose dos Santos	03
08	11144	Alberto Carlos Brito Lima	03



**Saiba o que é
preciso para
montar sua
EMPRESA**

www.guarulhos.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS**CARTÓRIOS****Junta de Conciliação e Julgamento**

Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP

CEP: 07010-010

Tel.: (11) 2468-9722

Abrange: o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

1º Cartório de Notas

ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR - Delegado

Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP 07115-000

Tel.: (11) 2409-7674

Tel/Fax: (11) 2409-5687

2º Cartório de Notas

WANDERLEI MIOTTO - Delegado

Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP 07115-000

Tels.: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432

Fax: Ramal 25 nas três linhas

3º Cartório de Notas

MÁRIO JOÃO MARTINELLI - Delegado

R. Oswaldo Cruz, 40 - Centro - CEP 07010-020

Tel.: (11) 2468-0477

4º Cartório de Notas

EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Delegado

Av. Esperança, 210 - CEP 07095-000

Tel.: (11) 2408-0056

Fax: (11) 2408-3326

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica

LUIZ CARLOS TELLES NUNES - Oficial

R. Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP 07011-070

Tel.: (11) 2408-6211

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica

OSVALDO MARCHETI - Delegado

R. Ipê, 181 - Centro - CEP 07090-130

Tels.: (11) 2443-1244

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos

CLÁUDIO MALVA VALENTE - Delegado

R. Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP 07011-010

Tel.: (11) 2408-6211, Fax: 2409-8491

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

JAIME FURLANETI - Delegado

R. Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro - CEP 07090-150

Tel.: (11) 2409-7608

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49

Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897

São João: Estrada de Nazaré, 2.650

Parque Jurema: Avenida Jurema, 453

Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387

Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600

São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200

Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292

Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129

Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000

Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667

Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454

Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748

Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932

Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728

Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento 2483-2354 e 2483-0048
(Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana